



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Turismo e Cultura

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

(PPRCIC aprovado em 9 de agosto de 2016)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

janeiro – dezembro 2020

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

(PPRCIC aprovado em 9 de agosto de 2016)

Relatório anual de execução

janeiro – dezembro 2020

Ficha Técnica

TÍTULO	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC aprovado em 9 de agosto de 2016) - Relatório anual de execução
DATA DE FINALIZAÇÃO	11 de agosto de 2021
COORDENAÇÃO	SRTC Secretaria Regional de Turismo e Cultura GSRTC Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura Avenida Arriaga, n.º 18 • 9004-519 Funchal Contactos: T.: (+351) 291 211 900 • F.: (+351) 291 211 903 https://www.madeira.gov.pt/srtc Email: gabinete.srtc@madeira.gov.pt
DESIGN GRÁFICO E EXECUÇÃO TÉCNICA	SRTC Secretaria Regional de Turismo e Cultura GSRTC Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura

Índice

1.	LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	2
2.	INTRODUÇÃO.....	4
3.	ENQUADRAMENTO	6
4.	ÂMBITO E OBJETIVOS	15
5.	CONFLITOS DE INTERESSES.....	16
6.	METODOLOGIA	20
7.	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPRCIC – Ano de 2020	45
8.	AÇÕES DE MELHORIA INTRODUZIDAS EM 2020	53
9.	CONCLUSÕES.....	54
	ANEXOS	57
	Riscos e medidas de mitigação - Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura (GSRTC)	
	Riscos e medidas de mitigação - Direção Regional do Turismo (DRT)	
	Riscos e medidas de mitigação - Direção Regional da Cultura (DRC)	
	Riscos e medidas de mitigação - Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira transitado da Direção Regional da Cultura (DRABM)	

1. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABM	Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira
ARAE	Autoridade Regional das Atividades Económicas
CE	Chefe do Gabinete
CMFF	Casa-Museu Federico de Freitas
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DCP	Divisão de Contratação Pública
DIF	Divisão de Inspeção e Fiscalização
DIPT	Divisão de Informação e Projetos Turísticos
DGCA	Divisão de Gestão de Coleções e Acesso
DGFP	Divisão de Gestão de Financeira e Património
DRAEM	Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira
DRC	Direção Regional da Cultura
DRH	Divisão de Gestão de Recursos Humanos
DRT	Direção Regional do Turismo
DSAGO	Direção de Serviços de Aquisições e Gestão de Depósitos
DSCA	Direção de Serviços de Comunicação e Acesso
DSCENA	Direção de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico- Alberto Vieira
DSCPA	Direção de Serviços de Contratação Pública e Aprovisionamento
DSCR	Direção de Serviços de Conservação e Restauro
DSDC	Direção de Serviços de Dinamização Cultural
DSEAT	Direção de Serviços de Empreendimento e Atividades Turísticas
DSGFP	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Património
DSGTA	Direção de Serviços de Gestão e Tratamento de Arquivos
DSGTE	Direção de Serviços de Gestão e Tratamento de Bibliotecas
DSIPET	Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos
DSMC	Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais
DSPGR	Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos
DSQT	Direção de Serviços de Qualificação Turística

GA	Gabinete de Assessoria
GAGP	Gabinete de Apoio à Gestão e Planeamento
GRH	Gabinete de Recursos Humanos
GABINETE	Gabinete do Secretário Regional
GSRTC	Gabinete do Secretário Regional
MAM	Museu de Arqueologia da Madeira
MEM	Museu Etnográfico da Madeira
MFM	Museu de Fotografia da Madeira – Atelier Vicente's
MPS	Casa Colombo - Museu do Porto Santo
MQC	Museu Quinta das Cruzes
MUDAS	MUDAS.Museu de Arte Contemporânea da Madeira
Plano	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
QM	Quinta Magnólia Centro Cultural
RAM	Região Autónoma da Madeira
Relatório de execução	Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
SR	Secretário Regional de Turismo e Cultura
SRTC	Secretaria Regional de Turismo e Cultura
UGSRTC	Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Turismo e Cultura
UM	Centro Cívico e Cultural de Santa Clara - Universo de Memórias de João Carlos Nunes Abreu
UO	Unidade Orgânica

2. INTRODUÇÃO

O CPC, entidade administrativa independente, criada pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que desenvolve a sua atividade no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, recomendou que *«os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza»*, devem definir e aprovar uma estratégia de controlo e gestão do risco de corrupção decorrente da atividade que lhes é estatutariamente confiada.¹

Mais recomendou que essas entidades elaborem o seu PPRCIC e que avaliem, todos os anos, os riscos identificados em cada uma das áreas de negócio e a adequação e eficácia das medidas de mitigação e prevenção implementadas e que seja produzido, na sequência de tal apreciação, o correspondente Relatório Anual de Execução do PPRCIC.

A elaboração dos referidos documentos enquadra-se no ensejo da luta contra a corrupção já identificada e sublinhada pela Comissão Europeia em comunicação ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social, pela Convenção de Mérida (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), realizada em 2003, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 47/2007, de 21 de setembro, bem como pelo Grupo de Estados Contra a Corrupção do Conselho da Europa em recomendação formulada a Portugal.

O presente Relatório de Execução do PPRCIC visa dar cumprimento às recomendações definidas pelo CPC assim como, avaliar o estado de execução e realização das medidas preventivas e de mitigação relativas aos riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das diversas atividades implementadas pela SRTC, considerando o PPRCIC, aprovado por despacho do então Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, datado de 9 de agosto de 2016, bem como apresentar o resultado da sua implementação nos serviços e estruturas que integram a SRTC e expor a análise dos desvios face ao planeamento das medidas, a análise da eficácia das medidas de prevenção implementadas, a validação dos mecanismos internos utilizados nas áreas e funções identificadas e a identificação de padrões e tendências (nível de ocorrências por situação de risco), para identificar ações de melhoria nos mecanismo de prevenção.

Segundo o Tribunal de Contas, *«risco é toda o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional»*².

¹ In Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009

² In Plano de Prevenção da Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, da Direção-Geral do Tribunal de Contas, de 12.12.2012

A gestão do risco de corrupção é uma atividade que assume um caráter transversal e revela-se um requisito vital ao normal funcionamento das organizações e dos Estados de Direito, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração.

Trata-se de uma atividade que tem por propósito garantir aspetos basilares na tomada de decisões públicas, devendo estas mostrar-se conformes a legislação vigente, os procedimentos em vigor e as obrigações contratuais a que as entidades estão vinculadas.

O presente relatório constitui mais um instrumento de gestão, de modo a que a SRTC continue a moldar a sua atuação na salvaguarda dos princípios gerais que conduzem a atividade da Administração Pública, nomeadamente, legalidade, transparência, prossecução do interesse público, boa administração, igualdade, justiça, imparcialidade, razoabilidade e boa-fé.

Para cada uma das áreas de negócio, o Relatório de Execução destaca, com base na informação disponibilizada pelos responsáveis de primeira linha, as alterações verificadas e avalia a conformidade das medidas adotadas, do ponto de vista da sua adequação e eficácia.

Cada área específica de intervenção foi desagregada num conjunto de atividades e responsabilidades, relativamente às quais foram identificados os eventos de riscos, e as medidas de mitigação instituídas.

Em resultado, são identificadas as funções que, pela sua natureza intrínseca, são mais suscetíveis a riscos desta natureza, descritas nos quadros apresentados em anexo, reportadas ao ano de 2020.

3. ENQUADRAMENTO

Nos termos da Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009, os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património, seja qual for a sua natureza, devem elaborar um PPRCIC, abrangendo, particularmente, os seguintes dados:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Posto isto, e no seguimento desta última alínea, foi realizada a monitorização do PPRCIC da SRTC e elaborado o presente relatório.

3.1 Missão da SRTC

A SRTC, é o departamento do Governo Regional da Madeira a que se refere a alínea f) do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8 -A/2019/M, de 19 de novembro.

Em 2020, conforme melhor se retira do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, a SRTC tinha por missão definir, promover, coordenar e avaliar a política regional nos setores do turismo, cultura, aeroportos e transportes aéreos.

3.2 Atribuições da SRTC

Em 2020, constituíam atribuições da SRTC, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro:

- a) Promover a execução das políticas regionais definidas para as áreas do turismo, cultura, aeroportos e transportes aéreos;
- b) Contribuir para a formulação de linhas estratégicas que promovam o desenvolvimento sustentado, articulado e equilibrados dos setores do turismo, da cultura, e dos transportes aéreos;
- c) Participar na definição da estratégia de promoção da Região como destino turístico, suas marcas e produtos, coordenando a dinamização das ações promocionais;
- d) Promover e desenvolver, no âmbito das linhas estratégicas aplicáveis ao setor turístico e dos respetivos planos de ação, medidas favoráveis à competitividade da oferta turística regional, a nível nacional e internacional;
- e) Planear, coordenar e desenvolver um programa de eventos, dinamizando as temáticas que decorrem do calendário anual e promovendo uma diversificação de eventos associados aos produtos turísticos da Madeira;
- f) Promover uma política adequada de ordenamento turístico e de estruturação da oferta, em articulação com as entidades competentes, promovendo o adequado planeamento e participando na elaboração dos instrumentos de gestão territorial;
- g) Intervir no licenciamento e autorização de empreendimentos ou atividades turísticas, bem como promover o reconhecimento do seu interesse turístico;
- h) Promover e implementar uma estratégia cultural para a valorização da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural diversificada e de qualidade e dos museus;
- i) Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais;
- j) Promover a preservação e valorização do património arquivístico, documental e bibliográfico da Região;
- k) Promover a memória histórica e incentivar a produção de conhecimento científico sobre a história do arquipélago no quadro do espaço atlântico;
- l) Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial em articulação com o setor turístico com vista ao desenvolvimento do turismo cultural;

- m) Promover e adotar as ações necessárias no domínio dos transportes aéreos visando a satisfação dos utentes e o desenvolvimento turístico, em articulação com as demais entidades com competência nesta matéria;
- n) Assegurar a cooperação com entidades públicas e privadas, regionais e nacionais, europeias e internacionais nos domínios sob a sua tutela;
- o) Promover a regulação e fiscalização dos setores tutelados.

3.3 Estrutura organizacional e identificação dos responsáveis

A estrutura organizacional e distribuição de competências descrita no PPRCIC de 2016 foi alterada, atentas as mudanças na missão, nas atribuições, nas competências e na estrutura orgânica da própria SRTC, mantendo-se, todavia, o mesmo modelo.

Assim, em finais de 2020 a SRTC encontrava-se organizada nos seguintes termos:

3.3.1 SRTC

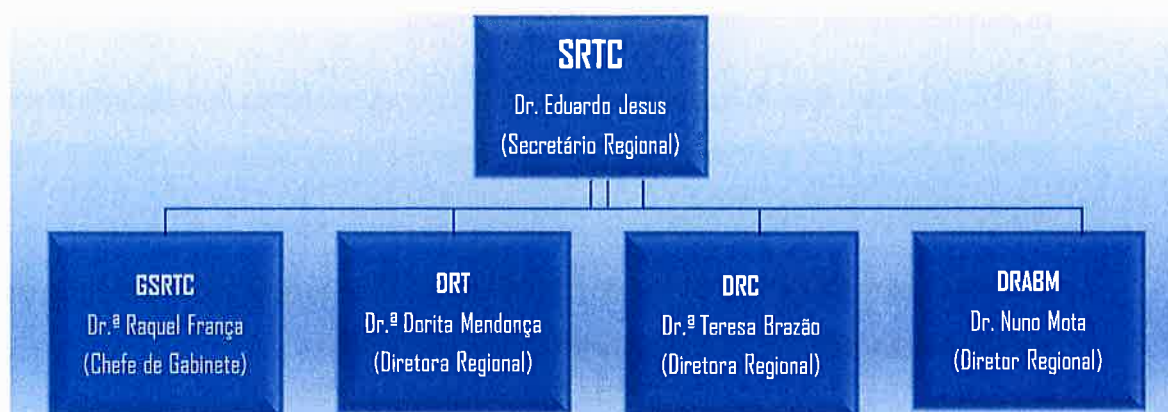


Figura 1 • Organograma da SRTC (2020)³

³ Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º I-D/2019, de 15 de outubro, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, Despacho n.º 385/2019, de 13 novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 192 de 13 de novembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2020/M, de 27 de abril, Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 28 de abril, Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2020/M, de 22 de maio, Despacho Conjunto n.º 82/2020, de 4 de agosto de 2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 148, de 11 de agosto de 2020, Despacho Conjunto n.º 83/2020, de 4 de agosto de 2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 148, de 11 de agosto de 2020, Despacho Conjunto n.º 14/2020, de 21 de janeiro de 2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2020

3.3.1.1 GSRTC

Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 73/2020, de 10 de março, que aprovou a organização interna e a estrutura nuclear dos Serviços do Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o GSRTC, no ano de 2020 passou a compreender as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a) Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (UGSRTC) – Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira;⁴
- b) Direção de Serviços de Gestão Financeira e Património (DSGFP) – Dr. João Francisco Fernandes;⁵
- c) Direção de Serviços de Contratação Pública e Aprovisionamento (DSCPA) – Dr. Roberto Rochinha Sousa.⁶

A Direção de Serviços de Contratação Pública e Aprovisionamento (DSCPA) compreende a unidade orgânica flexível designada por Divisão de Contratação Pública (DCP), criada pelo Despacho n.º 136/2020, do Secretário Regional de Turismo e Cultura, de 6 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 68, de 7 de abril, a qual tem como responsável a Dr.ª Cathy Bento.⁷

O GSRTC compreende ainda o GA e o GRH.

As unidades orgânicas e os serviços acima referidos funcionam sob a direta dependência da Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, Dr.ª Raquel França.⁸

O GSRTC tem ainda o apoio do arquivo/expediente, não considerado, em termos de organização interna, como unidade orgânica, e que funciona sob a direta dependência da Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, Dr.ª Raquel França.

A atividade desenvolvida pelo citado arquivo/expediente foi, no entanto, considerada nas matrizes em anexo, enquanto área funcional, e já se encontrava prevista no PPRCIC de 2016.

⁴ Despacho n.º 363/2016, de 16 de setembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 170, de 29 de setembro de 2016. Renovada a Comissão de Serviço através do Aviso n.º 275/2019, de 17 de julho de 2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 118, de 17 de julho de 2019

⁵ Despacho n.º 14/2021, de 18 de janeiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 11 de 18 de janeiro, e Declaração de Retificação n.º 19/2021, de 25 de janeiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 20, de 1 de fevereiro

⁶ Despacho n.º 15/2021, de 18 de janeiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 11, de 18 de janeiro, e Declaração de Retificação n.º 35/2021, de 10 de fevereiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 38 de 3 de março

⁷ Despacho n.º 212/2020, de 28 de maio de 2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 11, Suplemento, de 9 de junho de 2020

⁸ Despacho n.º 385/2019, de 13 novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 192 de 13 de novembro

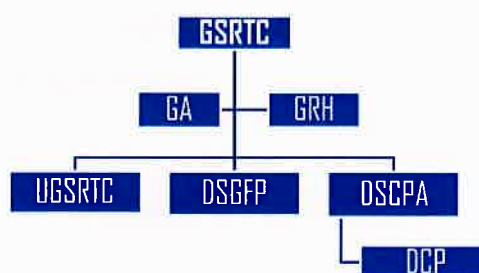


Figura 2 • Organograma do GSRTC (2020)⁹

3.3.1.2 DRT

Pela Portaria da Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 370/2020, de 16 de julho, foi aprovada a estrutura nuclear da Direção Regional do Turismo, cuja organização interna obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e compreende as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a) Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas (DSEAT) – Dr. Gil Camacho¹⁰
- b) Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos (DSIPET) – Dr.ª Bárbara Spínola¹¹
- c) Direção de Serviços de Qualificação Turística (DSQT) – Dr.ª Cora Teixeira¹²
- d) Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos (DSPGR) – Dr.ª Raquel Brazão de Castro¹³

De acordo com o artigo 7.º da referida Portaria, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da DRT foi fixado em três.

A Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas (DSEAT) compreende a unidade orgânica flexível designada por Divisão de Inspeção e Fiscalização (DIF), a qual tem como responsável o Dr. Fernando Pereira.¹⁴

⁹ Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, Portaria Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 73/2020, de 10 de março, Despacho Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 136/2020, de 6 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 68, de 7 de abril, Despacho n.º 385/2019, de 13 novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 192 de 13 de novembro Despacho n.º 363/2016, de 16 de setembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 170, de 29 de setembro de 2016; Renovada a Comissão de Serviço através do Aviso n.º 275/2019, de 17 de julho de 2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 118, de 17 de julho de 2019, (UG); Despacho n.º 14/2021, de 18 de janeiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 11 de 18 de janeiro, e Declaração de Retificação n.º 19/2021, de 25 de janeiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 20, de 1 de fevereiro (DSGFP); Despacho n.º 15/2021, de 18 de janeiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 11, de 18 de janeiro, e Declaração de Retificação n.º 35/2021, de 10 de fevereiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 38 de 3 de março (DSCPA) e Despacho n.º 394/2019, de 13 de novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 192, de 13 de novembro (GRH), Despacho n.º 212/2020, de 28 de maio de 2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 11, Suplemento, de 9 de junho de 2020 (DCP)

¹⁰ Aviso n.º 119/2018, JORAM, II Série, n.º 88, de 20 de junho de 2018

¹¹ Despacho n.º 126/2019, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de maio de 2019, JORAM, II Série, n.º 87, de 23 de maio de 2019

¹² Despacho n.º 308/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 30 de julho de 2020, JORAM, II Série, n.º 149 de 12 de agosto de 2020

¹³ Despacho n.º 312/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 30 de julho de 2020, JORAM, II Série, n.º 149, de 12 de agosto de 2020

¹⁴ Despacho n.º 512/2019, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de dezembro de 2019, JORAM, II Série, n.º 219 de 20 de dezembro de 2019

A Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos (DSIPET) compreende a unidade orgânica flexível designada por Divisão de Informação e Projetos Turísticos (DIPT), a qual tem como responsável a Dr.ª Clara Noronha.¹⁵

Os serviços acima referidos funcionam sob a direta dependência da Diretora Regional do Turismo, Dr.ª Dorita Mendonça.

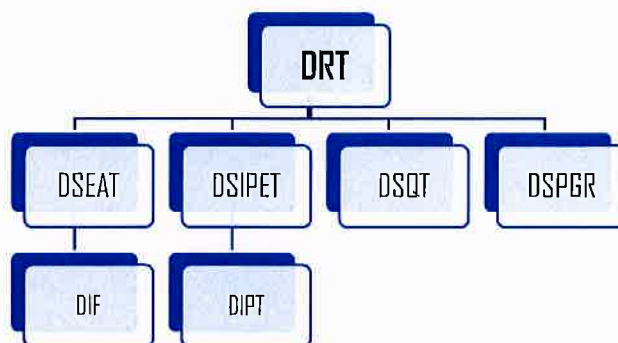


Figura 3 • Organograma da DRT (2020)¹⁶

3.3.1.3 DRC

Pela Portaria da Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 368/2020, de 16 de julho, foi aprovada a estrutura nuclear da Direção Regional da Cultura, cuja organização interna obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e compreende as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais (DSMC) – Dr. Graça Alves¹⁷
- Direção de Serviços de património Cultural (DSPC) – Dr. Francisco Clode¹⁸
- Direção de Serviços de Dinamização Cultural (DSDC) – Dr.ª Maria da Paz Rodrigues¹⁹

¹⁵ Aviso n.º 269/2020, de 3 de junho, JORAM, II Série, n.º 115, 3.º suplemento, de 17 de junho de 2020

¹⁶ Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2020/M, de 22 de maio, Portaria Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 370/2020, de 16 de julho Despacho Conjunto n.º 82/2020, de 4 de agosto de 2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 148, de 11 de agosto de 2020, Despacho n.º 126/2019, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de maio de 2019, JORAM, II Série, n.º 87, de 23 de maio de 2019, Despacho n.º 308/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 30 de julho de 2020, JORAM, II Série, n.º 149 de 12 de agosto de 2020, Despacho n.º 312/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 30 de julho de 2020, JORAM, II Série, n.º 149, de 12 de agosto de 2020, Despacho n.º 512/2019, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de dezembro de 2019, JORAM, II Série, n.º 219 de 20 de dezembro de 2019, Aviso n.º 269/2020, de 3 de junho, JORAM, II Série, n.º 115, 3.º suplemento, de 17 de junho de 2020, Aviso n.º 119/2018, JORAM, II Série, n.º 88, de 20 de junho de 2018

¹⁷ Despacho n.º 311/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 12 de agosto de 2020, JORAM, II Série, n.º 149, de 12 de agosto de 2020

¹⁸ Portaria 368/2020, de 16 de julho, art.º 7º, JORAM, I Série, n.º 133, de 16 de julho de 2020

¹⁹ Despacho n.º 315/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 12 de agosto de 2020, JORAM, II Série, n.º 149, de 12 de agosto de 2020

De acordo com o artigo 6.º da referida Portaria, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da DRC foi fixado em onze.

A Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais (DSMC) compreende as unidades orgânicas flexíveis designadas por:

- a) Museu Quinta das Cruzes – Dr.ª Teresa Pais²⁰
- b) Casa-Museu Frederico de Freitas – Dr.ª Ana Margarida Camacho²¹
- c) Museu de Fotografia da Madeira - Atelier Vicente's – Dr. Filipe Bettencourt²²
- d) MUDAS. Museu de Arte Contemporânea da Madeira – Dr.ª Márcia Sousa²³
- e) Museu Etnográfico da Madeira – Dr.ª Lúcia Ferreira²⁴
- f) Centro Cívico e Cultural de Santa Clara - Universo de Memórias de João Carlos Nunes Abreu – Dr.ª Sílvia Chicharo²⁵
- g) Quinta Magnólia Centro Cultural – Dr.ª Teresa Klut²⁶
- h) Divisão de Divulgação e Promoção de Espaços Culturais – Dr.ª Marisa Santos²⁷

A Direção de Serviços de Património Cultural (DSPC) compreende a unidade orgânica flexível designada por Divisão de Estudos do Património (DEP), a qual tem como responsável a Dr.ª Rita Rodrigues.²⁸

A Direção de Serviços de Dinamização Cultural (DSDC) compreende a unidade orgânica flexível designada por Divisão de Publicações (DP), a qual tem como responsável a Dr.ª Cláudia Faria.²⁹

Na direta dependência da Diretora Regional funciona a Divisão de Apoio à Gestão, a qual tem como responsável a Dr.ª Gregória Pereira Pita.³⁰

Os serviços acima referidos funcionam sob a direta dependência da Diretora Regional da Cultura, Dr.ª Teresa Brazão.

²⁰ Aviso n.º 688/2019, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 25 de novembro de 2019, JORAM, II Série, n.º 213 de 12 de dezembro de 2019

²¹ Aviso n.º 15/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 2 de janeiro de 2020, JORAM, II Série, n.º 5 de 8 de janeiro de 2020

²² Despacho n.º 506/2019, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 19 de dezembro de 2019, JORAM, II Série, n.º 218 de 19 de dezembro de 2019

²³ Aviso n.º 189/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 8 de maio de 2020, JORAM, II Série, n.º 93 de 14 de maio de 2020

²⁴ Aviso n.º 688/2019, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 25 de novembro de 2019, JORAM, II Série, n.º 213 de 12 de dezembro de 2019

²⁵ Despacho n.º 392/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 8 de outubro de 2020, JORAM, II Série, n.º 188 de 8 de outubro de 2020

²⁶ Despacho n.º 390/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 8 de outubro de 2020, JORAM, II Série, n.º 188 de 8 de outubro de 2020

²⁷ Despacho n.º 391/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 8 de outubro de 2020, JORAM, II Série, n.º 188 de 8 de outubro de 2020

²⁸ Despacho n.º 387/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 7 de outubro de 2020, JORAM, II Série, n.º 187 de 7 de outubro de 2020

²⁹ Despacho n.º 389/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 8 de outubro de 2020, JORAM, II Série, n.º 188 de 8 de outubro de 2020

³⁰ Despacho n.º 383/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 6 de outubro de 2020, JORAM, II Série, n.º 186 de 6 de outubro de 2020

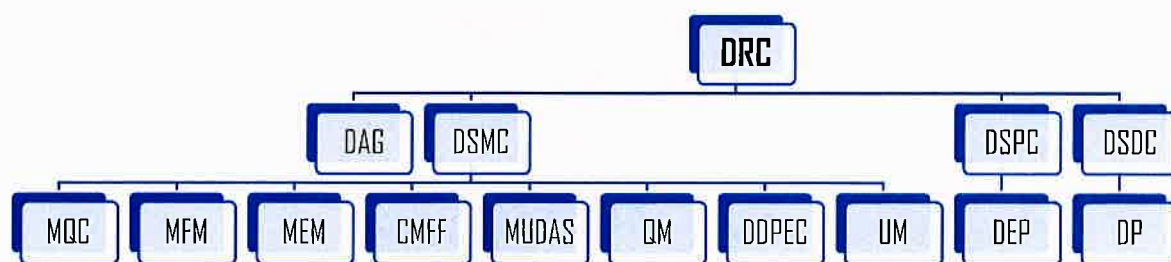


Figura 4 • Organograma da DRC (2020)³¹

3.3.1.4 DRABM

Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho, a DRABM compreende as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- Direção de Serviços de Aquisições e Gestão de Depósitos (DSAGD) – Dr.ª Zélia Dantas;³²
- Direção de Serviços de Conservação e Restauro (DSCR) – Dr.ª Dina Noite Mendes;³³
- Direção de Serviços de Gestão e Tratamento de Arquivos (DSGTA) – Dr. José Vieira Gomes;³⁴
- Direção de Serviços de Gestão e Tratamento de Bibliotecas (DSGTB) – Dr.ª Helena Camacho;³⁵
- Direção de Serviços de Comunicação e Acesso (DSCA) – Dr.ª Natércia Gouveia;³⁶
- Direção de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira – Dr. Filipe Santos³⁷

A DRABM compreende ainda o Gabinete de Apoio à Gestão e Planeamento (GAGP).

Os serviços e gabinete acima referidos funcionam sob a direta dependência do Diretor Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, Dr. Nuno Mota.

³¹ Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2020/M, de 22 de maio, Portaria Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 370/2020, de 16 de julho)

³² Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 317/2020, de 12 de agosto

³³ Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 309/2020, de 12 de agosto

³⁴ Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 314/2020, de 12 de agosto

³⁵ Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 313/2020, de 12 de agosto

³⁶ Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 316/2020, de 12 de agosto

³⁷ Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 310/2020, de 12 de agosto

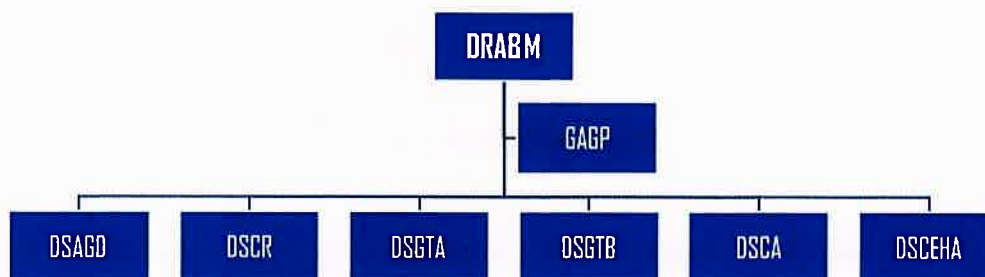


Figura 5 • Organograma da DRABM (2020)³⁸

³⁸ Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2020/M, de 27 de abril, Portaria Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 369/2020, de 16 de julho, Despacho Conjunto n.º 14/2020, de 21 de janeiro de 2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2020, Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 317/2020, de 12 de agosto, Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 309/2020, de 12 de agosto, Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 314/2020, de 12 de agosto, Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 313/2020, de 12 de agosto, Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 316/2020, de 12 de agosto, Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 310/2020, de 12 de agosto

4. ÂMBITO E OBJETIVOS

O Relatório de Execução visa, fundamentalmente, aferir se o PPRCIC da SRTC (aprovado em 2016) foi, de uma forma geral, cumprido e executado no ano de 2020, através da verificação do grau de execução das medidas propostas, devendo ainda espelhar a eventual necessidade de revisão e, consequentemente, de atualização do Plano.

A SRTC realizou o exercício anual de identificação dos principais eventos de risco a que se encontra exposta e das medidas de mitigação adotadas e aferiu da necessidade de implementação de ações do modelo de funcionamento da política de gestão do risco.

A elaboração deste Relatório de Execução tem, assim, como objetivo primordial, reforçar a credibilidade da SRTC, no contexto das suas atribuições, prevenindo e ou combatendo a ocorrência de quaisquer riscos no âmbito de infrações relacionadas com a prática de atos de corrupção e infrações conexas.

O processo de monitorização está refletido no presente relatório de execução que contempla os seguintes aspetos:

- a) O balanço das medidas adotadas e das medidas a adotar;
- b) A descrição dos riscos eliminados, ou cujo impacto foi reduzido, e daqueles que se mantêm;
- c) O apuramento dos riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial;
- d) A identificação, com base no apuramento dos riscos, das medidas, preventivas ou corretivas, implementadas ou a implementar para prevenir a sua ocorrência;
- e) A identificação dos responsáveis envolvidos na gestão do Plano (aprovado em 2016 e considerando as alterações produzidas na orgânica da SRTC, dos seus serviços e estruturas, bem como nos responsáveis pelos serviços).

5. CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesses surge como um fenómeno estreitamente associado ao da corrupção, na medida em que estas práticas se reconduzem, na sua essência, à ingerência de um interesse alheio ao interesse geral da instituição no processo de tomada de decisões, condicionando o sentido dessas decisões a interesses pessoais em lugar de servirem o interesse comum.

O CPC, em 7 de novembro de 2012, emitiu uma recomendação sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, considerando a matéria dos conflitos de interesses de importância fundamental nas relações entre cidadãos e as entidades públicas, e a necessidade da sua adequada gestão imprescindível para uma cultura de integridade e transparência.³⁹

A mesma recomendação ofereceu o conceito de «*conflito de interesses no setor público*»⁴⁰, e mais recomenda a todas as entidades do setor público, «*incluindo as que a qualquer título ou sob qualquer forma tenham de gerir dinheiros, valores ou património públicos*», que criem e apliquem nas suas organizações medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses.

Mais recomendou que todas as entidades destinatárias da citada Recomendação devem incluir nos seus relatórios sobre a execução dos planos de prevenção de riscos uma referência sobre a gestão de conflitos de interesses.

Na sua recomendação de 8 de janeiro de 2020, o CPC refere que «*Considerando que os casos abusivos e eticamente censuráveis, ou seja, as situações suscetíveis de originar interesses incompatíveis entre a esfera pública e a privada ou entre a prossecução do interesse coletivo e o particular, salienta-se que o conceito de conflito de interesses inclui qualquer situação, real, aparente ou potencial, de sobreposição de interesses privados sobre os interesses públicos que os titulares de cargos públicos, políticos e administrativos, estão obrigados a defender, quer durante o exercício do mandato ou funções, quer mesmo em momento anterior ao exercício ou após a sua cessação.*

³⁹ Recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro revogada à data da elaboração do presente Relatório pela Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público

⁴⁰ «*qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.*

Podem igualmente ser geradoras de conflito de interesses, situações que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para assumirem funções privadas, como trabalhadores, consultores ou outras, porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores.»

(...)

Para prevenção de conflitos de interesses em todas as entidades do Setor Público e ainda em relação a todos quantos participem em decisões, movimentem dinheiros, valores ou património públicos, devem existir obrigações declarativas de interesses, incompatibilidades e impedimentos, que conjuntamente com sistema de controlo interno e mecanismos de monitorização e sancionamento dos incumprimentos, sejam aptos a dirimir interesses privados que possam condicionar a prossecução do interesse público.»

Nesse sentido, a SRTC tem atualmente implementado um conjunto de regras e procedimentos expressamente orientados para a prevenção e gestão do risco de conflitos de interesses, conforme adiante se demonstra:

	Medidas
Recursos humanos	Obrigatoriedade de preenchimento da declaração de acumulação de vencimentos públicos com pensões de aposentação ou reforma por todos os Trabalhadores, Dirigentes e Membros de GSRTC, no momento em que iniciam as funções
	Obrigatoriedade de preenchimento da declaração de inexistência de quaisquer conflitos de interesse no exercício do cargo de Membro de GSRTC por ocasião do início das suas funções
	Obrigatoriedade de preenchimento pelos titulares de cargos de Direção Superior, da declaração de não exercício de qualquer outro cargo ou função nos serviços do Estado, das Regiões, de Autarquias Locais ou de Pessoas Coletivas de Utilidade Pública Administrativa, nem está abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidades ou acumulação não permitida
	Obrigatoriedade de apresentação, ao dirigente máximo do serviço, de requerimento prévio de acumulação de funções (sem formulário tipo) – públicas ou privadas -, por parte de todos os Dirigentes e Trabalhadores para apreciação pelo GRH e eventual autorização prévia superior
	Rotatividade de membros de júri
	Composição de júri por membros internos e externos
	Vagas atribuídas no mapa consolidado de recrutamento aprovado pela Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
	Reforço do controlo interno, através de verificações, por fases, de toda a documentação do concurso

	Definição adequada do perfil profissional atendendo à função a desempenhar
	Atas e avisos correspondentes aos concursos de pessoal publicados no site da SRTC
	Acesso restrito aos sistemas de informação
	Acesso interdito ao "BackOffice" de trabalhadores não pertencentes ao GRH
	Rotatividade de funções entre os trabalhadores do GRH
	Monitorização por parte do GRH de todo o processo final dos serviços executivos respeitante à aplicação do SIADAP RAM 2 e 3
Contratação pública	Níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão
	Declaração de inexistência de conflitos de interesses do órgão competente (bem como de quem o substitui, se for o caso) para a decisão de contratar, aprovação das peças do procedimento, decisão de adjudicação e demais atos decisórios a praticar no âmbito de cada procedimento concursal, incluindo o da assinatura do contrato
	Declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri de cada procedimento concursal ou, em caso de procedimento em que não exista tal órgão, dos elementos que analisam e avaliam as propostas
	Presença e consciência constante das regras consagradas nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo

Quadro I • Medidas implementadas relativamente à prevenção de conflitos de interesses

Em relação à área de recursos humanos e no que concerne em específico às medidas adiante descritas, importa referir que, não obstante estarem ausentes na matriz do GSTRC constante de Anexo ao presente Relatório, encontram-se efetivamente implementadas sendo que, num futuro próximo serão introduzidas e espelhadas no novo PPRCIC do GSRTC e mais detalhadas as medidas existentes, desta feita, por atividade específica:

- Rotatividade de membros de júri
- Composição de júri por membros internos e externos
- Vagas atribuídas no mapa consolidado de recrutamento aprovado pela Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares
- Reforço do controlo interno, através de verificações, por fases, de toda a documentação do concurso

- e) Definição adequada do perfil profissional atendendo à função a desempenhar
- f) Atas e avisos correspondentes aos concursos de pessoal publicados no site da SRTC
- g) Monitorização por parte do GRH de todo o processo final dos serviços executivos respeitante à aplicação do SIADAP RAM 2 e 3

6. METODOLOGIA

A elaboração do Relatório de Execução tem por suporte a metodologia utilizada para a elaboração do PPRCIC de 2016, no sentido de que o processo de preparação fosse transversal e amplo, implicando no processo todas as estruturas e serviços que integram a SRTC em 2020.

Assim, foi solicitada a participação dos responsáveis pela implementação das diversas medidas, mediante o envio a todas as estruturas e serviços que integram a SRTC, visando aferir o grau de cumprimento e eficácia das medidas preventivas, bem como os constrangimentos que levaram à não implementação de algumas dessas medidas, caso tal tenha sido verificado.

No PPRCIC de 2016, foram identificadas as principais áreas de incidência de risco e, para cada uma das áreas, os principais riscos quantificados, bem como as respectivas medidas preventivas.

A classificação existente assenta nos seguintes critérios:

- A. Probabilidade de ocorrência (das situações que comportam "risco")
- B. Impacto previsto.

A. Probabilidade de ocorrência

O PPRCIC (2016) elenca a probabilidade da ocorrência do risco, tendo sido representada a sua graduação em três níveis, os quais se encontram descritos no seguinte quadro:

	FATORES DE GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Baixa	evento com pouca possibilidade de ocorrência	1
Média	evento com alguma possibilidade de ocorrência	2
Alta	evento como muita possibilidade de ocorrência	3

Quadro 2 • Níveis de probabilidade da ocorrência do risco

B. Impacto previsível

Ao risco está sempre associada uma potencial consequência cujo impacto na organização importa analisar e graduar, sendo feita em três níveis essa graduação, conforme resulta do PPRCIC de 2016 e que adiante se demonstra:

FATORES DE GRADUAÇÃO		PONTUAÇÃO
Baixo	não causa dano significativo	1
Médio	causa algum dano	2
Alto	causa dano significativo	3

Quadro 3 • Níveis de impacto

Tabela de risco (grau do risco)

Da conjugação das variáveis acima apresentadas, e tendo em consideração a atividade desenvolvida e a estrutura da SRTC, foram considerados os diferentes níveis de intensidade do risco que se traduz na matriz de avaliação de perigos adiante transcrita:

		Probabilidade de ocorrência		
		1	2	3
Impacto previsto	1	1	2	3
	2	2	4	6
	3	3	6	9

Quadro 4 • Tabela de risco

Com o intuito de elaborar o presente Relatório de Execução anual do PPRCIC, reportado ao ano de 2020, foi avaliado o grau de implementação das medidas preventivas previstas, nos seguintes termos:

- Não implementada – Não foi possível identificar/ obter evidência da medida preventiva indicada no PPRCIC/não há dados disponíveis
- Implementada – Foi possível identificar/ obter evidência de que a medida preventiva indicada no PPRCIC se encontra implementada
- Medidas em fase de implementação

Foi igualmente avaliada a eficácia da medida, nos termos adiante expressos:

- Nada eficaz
- Eficaz
- Muito eficaz

6.1 Responsáveis

Para cada uma das medidas, foi solicitado que o responsável do serviço encarregue da sua implementação, referisse se a mesma havia sido implementada (total ou parcialmente), e no caso da sua não implementação a sua respetiva justificação.

Conforme adiantado no presente Relatório de Execução, foi alterada a estrutura orgânica da SRTC o que implica que alguns dos serviços e estruturas focados no PPRCIC de 2016, já não integrem a SRTC, bem como que as unidades orgânicas, atribuições e respetivos os responsáveis identificados no PPRCIC de 2016 sejam, em 2020, outros.

Assim, foi solicitado a todos os responsáveis pelos serviços que integram as estruturas da SRTC que se pronunciassem sobre as medidas que se lhes aplica, tendo disso sido feita menção nas matrizes em anexo, à identificação dos novos responsáveis no ano de 2020.

6.1.1 GSRTC

Nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, o GSRTC, tem por missão coadjuvar o Secretário Regional no exercício das suas funções, assegurando o planeamento e o apoio técnico, estratégico, jurídico, financeiro e administrativo necessário ao exercício das suas competências.

São atribuições do GSRTC:

- a) Apoiar técnica, estratégica, jurídica, financeira e administrativamente o Secretário Regional;
- b) Garantir o funcionamento harmonioso e concertado dos órgãos e serviços que integram a SRTC;
- c) Coordenar e uniformizar a gestão dos recursos humanos da SRTC;
- d) Preparar e coordenar os assuntos a submeter a despacho do Secretário Regional;

e) Estudar, programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover, de forma permanente e sistemática, a inovação, a modernização e a política de qualidade no âmbito do GSRTC e assegurar a articulação com os serviços da SRTC com competências nestas áreas;

f) Assegurar o desenvolvimento das atribuições conferidas às unidades de gestão, a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8 -A/2019/M, de 19 de novembro;

g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas e ou delegadas pelo Secretário Regional.

O GSRTC é coordenado e dirigido pelo chefe do Gabinete, que representa o Secretário Regional, exceto nos atos de carácter pessoal, e que exerce ainda as competências delegadas por despacho.

A organização interna do GSRTC, que compreende as unidades orgânicas nucleares e flexíveis que funcionam sob a sua direta dependência, obedece ao modelo de estrutura hierarquizada.

A organização interna do GSRTC em 2020, foi objeto de alteração na sequência do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, e por força da Portaria Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 73/2020, de 10 de março e Despacho Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 136/2020, de 7 de abril, com reflexo, naturalmente, na apreciação da execução do PPRCIC de 2016.

Posto isto, as atividades, riscos e medidas descritas no PPRCIC de 2016, associadas à DSAG, transitaram para os seguintes serviços e UD, a partir da sua constituição, tendo em linha de conta a nova estrutura orgânica, conforme definido no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, Portaria Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 73/2020, de 10 de março, Despacho Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 136/2020, de 7 de abril.

UD/área funcional PPRCIC 2016	Atividade	Fator de Risco	Medidas	RESPONSÁVEIS PPRCIC 2016	RESPONSÁVEIS 2020	UD/área funcional PPRCIC 2020
DSAG	Gestão documental	Atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência	1. Organização do trabalho 2. Segregação de funções 3. Monitorização sistemática	Dr. Rui Costa	Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	Arquivo/expediente
DSAG	Gestão documental	Atraso análise e encaminhamento interno dos processos constantes do sistema de gestão documental	1. Organização do trabalho 2. Segregação de funções 3. Monitorização sistemática	Dr. Rui Costa	Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	Arquivo/expediente
DSAG	Gestão documental	Falta de reserva relativamente à informação contida no processo	Promoção de ações de sensibilização para envolvimento dos trabalhadores na identificação dos assuntos que carecem de especial tratamento em matéria de segredo profissional	Dr. Rui Costa	Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	Arquivo/expediente
DSAG	Gestão documental	Indefinição de responsabilidades em cada uma das fases do processo	Identificação clara (nome e categoria) dos intervenientes no procedimento administrativo	Dr. Rui Costa	Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	Arquivo/expediente
DSAG	Gestão documental	Acesso, físico, facilitado e indiscriminado a documentos e processos	Implementação de medidas de segurança, nomeadamente de encerramento de gabinetes após o horário de funcionamento	Dr. Rui Costa	Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	Arquivo/expediente
DSAG	Gestão documental	Deterioração de documentos ou extravio, por deficiente acondicionamento ou utilização de materiais com má qualidade para acomodação e/ou classificação de processos	Designação de um responsável pela verificação anual das condições de acondicionamento dos documentos e elaboração de informação superior reportando eventuais desconformidades e propondo, se necessário, medidas de intervenção	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento, Dr.ª Helena Rego (contributos elaboração relatório), Dr. João Francisco Fernandes, Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório), Dr.ª Maria da Paz Glode Figueira, Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	Arquivo/expediente DSCPA, OCP DSGF, UG, GRH
DSAG	Gestão documental	Extravio de processos	1. Implementação de bases de dados onde é registado o processo, a sua tramitação e todos os intervenientes 2. Digitalização integral dos processos	Dr. Rui Costa	Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	Arquivo/expediente

odas as UD Adjuntos e Técnicos specialista s	Instrução de processos administrativos	Identificação do procedimento a adotar	Verificação da qualidade técnica-jurídica de procedimentos e atos administrativos	Chefe do Gabinete	Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GSRTC
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Planeamento inexistente ou deficiente nas ações a desenvolver e na intenção de contratar em geral	1.Implementação de procedimentos que vinculem cada unidade orgânica a programar antecipadamente as suas necessidades 2.Designação de responsáveis setoriais para inventariação, anual, das necessidades dos diversos serviços	Chefe do Gabinete	Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	DSCPA DCP
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Deficiente fundamentação no recurso ao ajuste direto por critérios materiais	Adoção de um sistema de qualidade vinculando os serviços requisitantes à rigorosa justificação da proposta	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Não verificação prévia da existência de recursos internos alternativos à contratação	Fundamentação expressa da inexistência de soluções internas	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Contratação de serviços com recurso a figuras jurídicas (protocolos/acord os) em violação do regime de contratação pública	1.Análise técnica prévia do objeto, da natureza e da prestação pretendida e a sua adequação 2. Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Colocação de exigências inusuais e /ou demasiado específicas que conduzam para determinado bem ou prestador de serviços concreto	Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Inexistência de cláusulas sancionatórias para salvaguarda do cumprimento integral do contrato	Inscrição nos cadernos de encargos de cláusulas penalizadoras para aplicação no caso de incumprimento dos contratos	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP

DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Tratamento diferenciado (qualidade/valor) na contratação de bens e serviços com vista à satisfação de necessidades de natureza semelhante	1. Definição de critérios uniformes na aquisição de bens e serviços similares 2. Obrigatoriedade de fundamentação em caso de alteração	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Aquisição de serviços ou bens ao mesmo fornecedor, para favorecimento do mesmo	1. Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços 2. Mecanismo de controlo com no mínimo dois níveis, segregando assim as funções ao nível da avaliação e decisão	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Fracionamento de despesas para contornar as regras da contratação pública	1. Melhor planificação da despesa pública 2. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" vinculando os serviços requisitantes à rigorosa justificação da proposta 3. Apresentação de proposta fundamentada para efeito de contratação pública com informação da continuidade e/ou antecedentes do mesmo tipo de despesa	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Contratação pública – execução de contratos	Realização de trabalhos com maior antecedência possível da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras, considerando padrões rigorosos de desempenho e responsabilização dos trabalhadores	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Contratação pública – execução de contratos	Falta de controlo ou controlo deficiente das quantidades e qualidades dos bens e serviços no momento de receção	1. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos 2. Identificação, em cada um dos processos de contratação, do responsável e respetivo substituto, em caso de ausência ou impedimento, pelo controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Contratação pública – execução de contratos	Conluio entre funcionários e contraentes na gestão e no acompanhamento da execução dos contratos de fornecimento de bens e serviços	1. Rotatividade dos funcionários 2. Acompanhamento e monitorização contínua da execução de tarefas e atividades	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP

DSAG	Contratação pública – execução de contratos	Desconformidade entre os bens e serviços contratualizados e os efetivamente entregues ou prestados	1. Definição clara de procedimentos de controle/conformidade 2. Monitorização sistemática	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Atribuição de benefícios públicos (financeiros ou não)	Inexistência de procedimentos que garantam e evidenciem a atribuição de apoios de forma equitativa e transparente	Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de candidatura, atribuição, controlo e fiscalização dos benefícios públicos	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Atribuição de benefícios públicos (financeiros ou não)	Conflitos de interesse	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Atribuição de benefícios públicos	Inexistência de consequências para o beneficiário, caso se verifique o incumprimento ou o cumprimento defeituoso dos pressupostos que estiveram na base de atribuição do benefício público	Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de candidatura, atribuição, controlo e fiscalização dos benefícios públicos	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG GA	Emissão de pareceres jurídicos	Falta de uniformização das posições jurídicas em questões controversas assumidas por juristas	Emissão e divulgação de soluções interpretativas uniformes em questões jurídicas controversas as quais após ratificação da Chefe de Gabinete assumirão a posição oficial	Chefe do Gabinete	Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GA
odas as UD do Gabinete Adjuntos e Técnicos especialista	Elaboração/análise de informações, pareceres, protocolos e regulamentos	Conflitos de interesse	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão	Chefe do Gabinete	Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GSRTC

GA	Divulgação da legislação em vigor com interesse para a SRTC	Atraso ou deficiente divulgação da base informativa relativa a publicitação/atualização de legislação	Divulgação semanal da legislação publicitada no DR e JORAM nas áreas de atuação da SRETC	Chefe do Gabinete	Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GA
odas as UO do Gabinete Adjuntos e Técnicos especialista	Emissão dos pareceres técnicos e jurídicos	Apreciação prioritária de uns processos em detrimento de outros	Elaboração de uma norma interna que defina as situações em que pode ser alterada a regra geral de apreciação dos processos por ordem de entrada	Chefe do Gabinete	Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GSRTC
DSAG	Gestão de bens imóveis e móveis	Inexistência de portaria de manutenção de edifícios e equipamentos	Elaboração de um cronograma anual com a calendarização do processo de inventariação das necessidades de manutenção e designação do respetivo responsável pela execução e ou reporte superior ou junto do PAGESP	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. Roberto Rochinha Sousa Dr.ª Cathy Bento	DSCPA DCP
DSAG	Gestão de bens móveis afetos à SRTC	Probabilidade de apropriação de bens afetos à SRETC por parte de terceiros	Existência de cadastro e inventário atualizado	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. João Francisco Fernandes	DSGFP
DSAG	Gestão de bens móveis afetos à SRTC	Utilização indevida dos bens afetos à SRETC	Agendamento de ações inspetivas para verificação e controlo da utilização dos bens afetos à SRETC	Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa	Dr. João Francisco Fernandes	DSGFP
DSAG	Controlo de assiduidade	Favorecimento ou desfavorecimento de terceiros ao considerar indevidamente, que se encontram cumpridos ou incumpridos os requisitos relativamente ao processo de justificação de faltas	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão 2. Rotatividade dos funcionários na apreciação dos processos de controlo da assiduidade 3. Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades 4. Uniformização e consolidação da informação	Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego	Dr.ª Helena Rego e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GRH
DSAG	Atribuição de benefícios e compensações em matéria de proteção social	Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações na apreciação de processos em matéria de	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão 2. Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades 3. Uniformização e consolidação da informação	Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego Dr. João Francisco Fernandes	Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GRH DSGFP

		proteção social				
DSAG	Processos de averiguações de acidentes em serviço	Favorecimento ou desfavorecimento de terceiros ao considerar indevidamente, que se encontram verificados ou não verificados os requisitos para a qualificação do acidente	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão 2. Uniformização e consolidação da informação	Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego	Dr.ª Helena Rego e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GRH
DSAG	Formação profissional	Deficiente acompanhamento das necessidades de formação dos trabalhadores	Elaboração de inquérito anual de autoavaliação das necessidades formativas do trabalhador	Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego	Dr.ª Helena Rego e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GRH
DSAG	Formação profissional	Atraso/falta de formação específica para exercício de funções	Levantamento anual das necessidades de formação dos trabalhadores e apresentação de proposta de formação junto dos serviços competentes	Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego	Dr.ª Helena Rego e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GRH
	Proteção de dados pessoais	Violação do sigilo e proteção de dados individuais	Arquivo dos processos individuais em armários fechados com acesso restrito	Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego	Dr.ª Helena Rego e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GRH
DSAG	Atualização de dados pessoais e informação profissional	Manipulação, não atualização ou atualização dolosa dos dados referente aos trabalhadores com vista a obter benefícios próprios ou para terceiros	1. Acompanhamento e monitorização contínua da execução de tarefas ou atividades 2. Rotatividade na execução das tarefas	Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego	Dr.ª Helena Rego e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GRH
odas as UO do Gabinete	Avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho irregular para favorecer ou prejudicar trabalhadores	Divulgação, antecipada, por correio eletrónico e na página da Intranet, da data de eleição de representantes dos trabalhadores para a comissão paritária e das competências desta comissão	Chefe do Gabinete Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira Dr. Roberto Rochinha Sousa Dr.ª Helena Rego Dr. João Francisco Fernandes	Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França, Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira, Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento, Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes	CG GRH UG DSCPA DCP DSGF

DSAG	Recrutamento de recursos humanos	Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade	Identificação clara e objetiva de critérios de recrutamento dos candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis	Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego	Dr.ª Helena Rego e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	GRH
DSAG UG	Processamento de despesas	Processamento de despesas sem suporte documental adequado	Controlo, prévio ao processamento, dos requisitos dos documentos de despesas apresentadas	Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira	Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira	UG
DSAG UG	Processamento de despesas	Processamento das despesas em duplicado	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da confirmação e pagamento	Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode	Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira e Dr. João Francisco Fernandes	DSGFP UG
DSAG UG	Processamento de despesas	Pagamento de bens ou serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado	Designação em cada processo de aquisição de um responsável pela verificação e controlo da efetivação da prestação do serviço ou fornecimento do bem	Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira	Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira e Dr. João Francisco Fernandes	DSGFP UG
DSAG UG	Processamento de despesas	Pagamento indevido de encargos da responsabilidade de terceiros	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão	Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira	Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira e Dr. João Francisco Fernandes	UG DSGFP
DSAG UG	Processamento de vencimentos, abonos e subsídios	Processamento indevido de vencimentos, abonos ou subsídios	Assegurar a segregação de funções no processamento de vencimentos e abonos ao trabalhador garantido a intervenção no processamento e entrega de dois ou mais intervenientes	Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira	Dr.ª Raquel França, Dr.ª Helena Rego, Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira e Dr. João Francisco Fernandes	GRH DSGFP UG
UG	Controle da lei dos compromissos e pagamentos em atraso	Reporte incompleto da informação contabilística financeira obrigatória	1. Monitorização rigorosa dos processos 2. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão	Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira	Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira	UG

UG DSAG	Controle da lei dos compromissos e pagamentos em atraso	Falta de atribuição de compromisso antes da realização da despesa	1. Monitorização rigorosa dos processos 2. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão	Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira	Dr. João Francisco Fernandes, Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira	DSGFP UG
Secretário Regional Chefe de Gabinete	Classificação de processos ou documentos como confidenciais	Classificação indevida de processos ou documentos como confidenciais tendo em vista a sua análise à margem dos procedimentos habituais com o intuito de obter benefícios próprios ou para terceiros	1. Definição de critérios de classificação de documentos 2. Definição do procedimento a adotar	Secretário Regional e Chefe do Gabinete	Secretário Regional Dr. Eduardo Jesus e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França	SR CG
Secretário Regional Chefe de Gabinete Dirigentes	Decisões	Alteração de despachos tendo em vista obter benefícios próprios ou para terceiros	Fundamentação dos despachos proferidos	Secretário Regional Chefe do Gabinete Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira Dr. Roberto Rochinha Sousa Dr. João Francisco Fernandes	Dr. Eduardo Jesus, Dr.ª Raquel França, Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira, Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento, Dr. João Francisco Fernandes	SR CG UG DSCPA DCP DSGFP
Secretário Regional Chefe de Gabinete Dirigentes	Ordens de serviço	Inintegridade dos despachos	1. Análise, prévia, dos documentos e processos 2. Redação clara e objetiva do serviço solicitado	Secretário Regional Chefe do Gabinete Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira Dr. Roberto Rochinha Sousa Dr. João Francisco Fernandes	Secretário Regional Dr. Eduardo Jesus e Chefe do Gabinete Dr.ª Raquel França, Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira, Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento, Dr. João Francisco Fernandes	SR CG UG DSCPA DCP DSGFP

Quadro 5 • Riscos e medidas identificadas no PPRCIC de 2016 para o GSRTC

Nesta medida, e porque este Relatório incide sobre a execução do PPRCIC de 2016, no ano de 2020, foi então inserida a identificação dos devidos responsáveis nas matrizes constantes do anexo I ao presente Relatório, tendo os mesmos prestado os seus contributos, na sua área de intervenção, aquando da análise da execução do PPRCIC de 2016 no ano de 2020 e do preenchimento das matrizes:

- a) Gabinete de Recursos Humanos – Chefe de Gabinete Dr.^a Raquel França e Técnica Especialista Dr.^a Helena Rego (área de Recursos Humanos)⁴¹
- b) Gabinete de Assessoria – Chefe de Gabinete Dr.^a Raquel França⁴²
- c) Serviço de Gestão Financeira e Património – Diretor de Serviços - Dr. João Francisco Fernandes⁴³
- d) Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento – Diretor de Serviços - Dr. Roberto Rochinha Sousa⁴⁴
- e) Divisão de Contratação Pública – Chefe de Divisão – Dr.^a Cathy Bento⁴⁵
- f) Unidade de Gestão da SRTC – Diretora de Serviços - Dr.^a Maria da Paz Clode Figueira⁴⁶
- g) Expediente e Arquivo – Chefe de Gabinete Dr.^a Raquel França e Técnica Superior Dr.^a Elisabete Mendes Ferreira⁴⁷

6.1.2 DRT

A DRT é o serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na SRTC a que se refere a alínea b) do n.º I do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro.

Nos termos do artigo 10.º lido em conjugação com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2020/M, de 22 de maio, a DRT, é um serviço executivo da SRTC que tem por missão o estudo, a coordenação, a promoção, a execução e a fiscalização das atividades turísticas no âmbito da política governamental definida para o setor turístico, tendo por objetivo o desenvolvimento sustentado e equilibrado da atividade turística na Região Autónoma da Madeira.

De acordo com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2020/M, de 22 de maio, são atribuições da DRT:

- a) Contribuir para a definição do planeamento estratégico do setor turístico regional e suas prioridades;
- b) Coordenar todas as iniciativas inerentes à execução dos objetivos da política definida para o setor turístico;
- c) Qualificar e promover a competitividade da oferta turística regional;

⁴¹ Despacho n.º 385/2019, de 13 novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 192 de 13 de novembro e Despacho n.º 394/2019, de 13 de novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 192, de 13 de novembro

⁴² Despacho n.º 385/2019, de 13 novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 192 de 13 de novembro

⁴³ Despacho n.º 14/2021, de 18 de janeiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 11 de 18 de janeiro, e Declaração de Retificação n.º 19/2021, de 25 de janeiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 20, de 1 de fevereiro

⁴⁴ Despacho n.º 15/2021, de 18 de janeiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 11, de 18 de janeiro, e Declaração de Retificação n.º 35/2021, de 10 de fevereiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 38 de 3 de março

⁴⁵ Despacho n.º 212/2020, de 28 de maio de 2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 11, Suplemento, de 9 de junho de 2020

⁴⁶ Despacho n.º 363/2016, de 16 de setembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 170, de 29 de setembro de 2016. Renovada a Comissão de Serviço através do Aviso n.º 275/2019, de 17 de julho de 2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 118, de 17 de julho de 2019

⁴⁷ Despacho n.º 385/2019, de 13 novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 192 de 13 de novembro e contato de trabalho em funções públicas

- d) Contribuir para a definição, implementação e monitorização da estratégia promocional do destino turístico Madeira e dos seus produtos em parceria com as entidades vocacionadas para o efeito;
- e) Coordenar a execução dos planos e programas de ação respeitantes à animação turística e implementar ferramentas para a sua contínua avaliação e monitorização;
- f) Promover a dinamização e diversificação de conteúdos que contribuam para o incremento da notoriedade do destino, dos seus produtos e recursos;
- g) Fomentar o aproveitamento, a gestão, a valorização e a preservação dos recursos turísticos da Região Autónoma da Madeira;
- h) Implementar ações que visem o incremento da qualidade do destino turístico;
- i) Promover o desenvolvimento das TIC's na divulgação do destino turístico Madeira, na interação com os seus visitantes e ainda o reforço da sua presença nas redes sociais, em parceria com entidades vocacionadas para o efeito;
- j) Analisar e propor o apoio financeiro a iniciativas e projetos de animação e promoção turística, considerados de interesse, de acordo com a legislação aplicável e proceder ao seu acompanhamento, monitorização e controlo;
- k) Apoiar o membro do Governo no licenciamento e autorização de empreendimentos ou atividades turísticas, bem como no reconhecimento do seu interesse turístico;
- l) Monitorizar a evolução da atividade turística regional e elaborar estudos, informando superiormente das oportunidades detetadas e propondo a sua estratégia de aproveitamento;
- m) Articular -se com os serviços e organismos regionais, nacionais e internacionais, relativamente a todas as matérias que interessem ao setor turístico;
- n) Assegurar a representação do destino turístico junto das entidades oficiais e privadas ligadas ao turismo, bem como participar em organismos e manifestações nacionais e internacionais no mesmo âmbito;
- o) Promover a elaboração de estudos e estatísticas bem como assegurar a recolha, o tratamento, a edição e a divulgação de informação turística;
- p) Assegurar o funcionamento da rede de postos de turismo;
- q) Emitir parecer sobre projetos de empreendimentos turísticos e de outros estabelecimentos ou atividades, no âmbito da sua competência legal;

- r) Fiscalizar serviços e atividades turísticas, incluindo, entre outros, empreendimentos turísticos, agências de viagens e turismo, empresas de animação turística e operadores marítimo -turísticos, relativamente à sua conformidade com a legislação existente;
- s) Emitir parecer sobre o plano de atividades e promoção da zona de jogo no estrangeiro;
- t) Monitorizar a evolução do alojamento local e cooperar, nas suas múltiplas vertentes, com as Câmaras Municipais territorialmente competentes e a Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE);
- u) Promover a requalificação da oferta, em articulação com outras entidades públicas e privadas;
- v) Proceder ao desenvolvimento e implementação dos instrumentos de planeamento, gestão e monitorização relacionados com a Sustentabilidade do Destino Madeira nas dimensões ambiental, económica, social e cultural;
- w) Coordenar o processo de Certificação do Destino Madeira e outras iniciativas neste âmbito, bem com as suas renovações e/ou revalidações;
- x) Executar as demais atribuições que por diploma legal ou regulamentar lhe sejam cometidas.

A organização interna da DRT sofreu, no ano de 2020, alterações, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, do Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2020/M, de 22 de maio, da Portaria Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 370/2020, de 16 e julho.

Acresce que, no ano de 2020, houve alteração dos responsáveis pela implementação das medidas identificadas no PPRCIC de 2016, com reflexo, naturalmente, na apreciação da execução do PPRCIC plasmada no presente Relatório e evidenciada nas matrizes anexas:

- a) Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas (DSEAT) – Dr. Gil Camacho⁴⁸
- b) Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos (DSIPET) – Dr.ª Bárbara Spínola⁴⁹
- c) Direção de Serviços de Qualificação Turística (DSQT) – Dr.ª Cora Teixeira⁵⁰
- d) Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos (DSPGR) – Dr.ª Raquel Brazão de Castro⁵¹

De acordo com o artigo 7.º da referida Portaria, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da DRT foi fixado em 3 (três).

⁴⁸ Aviso n.º 119/2018, JORAM, II Série, n.º 88, de 20 de junho de 2018

⁴⁹ Despacho n.º 126/2019, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de maio de 2019, JORAM, II Série, n.º 87, de 23 de maio de 2019

⁵⁰ Despacho n.º 308/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 30 de julho de 2020, JORAM, II Série, n.º 149 de 12 de agosto de 2020

⁵¹ Despacho n.º 312/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 30 de julho de 2020, JORAM, II Série, n.º 149, de 12 de agosto de 2020

A Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas (DSEAT) compreende a unidade orgânica flexível designada por Divisão de Inspeção e Fiscalização (DIF), a qual tem como responsável o Dr. Fernando Pereira.⁵²

A Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos (DSIPET) compreende a unidade orgânica flexível designada por Divisão de Informação e Projetos Turísticos (DIPT), a qual tem como responsável a Dr.ª Clara Noronha.⁵³

As unidades orgânicas e os serviços acima referidos funcionam sob a direta dependência do Diretor Regional do Turismo, Dr.ª Dorita Mendonça.

Assim, procedeu-se à inclusão da identificação, nas matrizes constantes do anexo I ao presente Relatório, dos responsáveis correspondentes, tendo os mesmos prestado os seus contributos, na sua área de intervenção, aquando da análise da execução do PPRCIC de 2016, no ano de 2020, e do preenchimento das matrizes.

6.1.3 DRC

De acordo com o artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro e artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 28 de abril, a Direção Regional da Cultura, designada abreviadamente no presente diploma por DRC, é o serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC) a que se refere a alínea c) do n.º I do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro.

A DRC tem por missão dinamizar e coordenar os diferentes projetos que realizam as políticas definidas para a área da cultura, bem como manter ativo o diálogo com os criadores, no sentido de salvaguardar, valorizar e divulgar a identidade cultural da Região Autónoma da Madeira.

De acordo com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 28 de abril, são atribuições da DRC:

- a) Participar na definição e orientação da política cultural da Região Autónoma da Madeira;
- b) Elaborar propostas de medidas legislativas e regulamentares para o setor da cultura;

⁵² Despacho n.º 512/2019, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 17 de dezembro de 2019, JORAM, II Série, n.º 219 de 20 de dezembro de 2019

⁵³ Aviso n.º 269/2020, de 3 de junho, JORAM, II Série, n.º 115, 3.º suplemento, de 17 de junho de 2020

- c) Propor, gerir e coordenar a execução dos planos anuais e de médio prazo da área da cultura, nomeadamente dos museus e património cultural;
- d) Proceder com outras entidades a ações concertadas de planeamento para a área cultural;
- e) Promover ações integradas que visem a preservação e valorização do património cultural imóvel, móvel e imaterial que, pelo seu valor histórico, arquitetónico, artístico e documental, se constituam como elementos fundamentais da identidade cultural da Região Autónoma da Madeira, designadamente procedendo à sua inventariação, classificação, conservação e restauro e divulgação;
- f) Valorizar e preservar os testemunhos que, independentemente do suporte, tenham relevância etnográfica ou antropológica com significado para a identidade e memória coletivas;
- g) Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos;
- h) Coordenar e superintender a execução dos planos de atuação de acordo com as medidas definidas para o setor, tendo em vista estimular, apoiar, promover e difundir as atividades culturais nos seus diversos domínios e a formação dos seus agentes;
- i) Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região e assegurar o acompanhamento e monitorização dos apoios concedidos pela DRC, no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização;
- j) Apoiar e incentivar a investigação e a divulgação cultural;
- k) Exercer uma atividade editorial adequada, em função das suas atribuições e competências, bem como adotar um programa criterioso de apoio à edição;
- l) Assegurar através da Inspeção Regional de Espetáculos o cumprimento das normas e regulamentos sobre espetáculos de natureza artística e sobre recintos que tenham por finalidade a atividade artística, e aplicar o direito contraordenacional nos referidos âmbitos relativamente a infrações praticadas na Região Autónoma da Madeira;
- m) Executar as demais atribuições que por lei ou regulamento lhe sejam cometidas;
- n) Prestar serviços, dentro da sua área de atuação, a entidades públicas e privadas, designadamente estudos, pareceres, avaliações, consultadoria e apoio técnico, a ser regulamentada por portaria.

A organização interna da DRC passou, em 2020, por força da Portaria Vice-presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Turismo e Cultura n.º 368/2020, de 16 de julho e do Despacho n.º 325/2020, de 17 de

agosto, a compreender novas unidades orgânicas nucleares e flexíveis, correspondendo ao modelo de estrutura hierarquizada, constituída por 3 unidades orgânicas nucleares.

A dotação de cargos de direção intermédia de 1.º grau consta do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 28 de abril.

Conforme Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/M, de 27 de abril e Portaria n.º 368/2020, de 16 de julho, a DRC compreende as seguintes UO, com os seguintes responsáveis:

- a) Direção de Serviços de Museus e Centros Culturais (DSMC) – Dr. Graça Alves⁵⁴
- b) Direção de Serviços de património Cultural (DSPC) – Dr. Francisco Clode⁵⁵
- c) Direção de Serviços de Dinamização Cultural (DSDC) – Dr.ª Maria da Paz Rodrigues⁵⁶

Assim, procedeu-se à inserção da identificação, nas matrizes constantes do anexo I ao presente Relatório, dos responsáveis correspondentes, tendo os mesmos prestado os seus contributos, na sua área de intervenção, aquando da análise da execução do PPRCIC de 2016 e do preenchimento das matrizes.

Tendo em conta a nova estrutura orgânica algumas medidas identificadas no PPRCIC de 2016 respeitantes à DRC passaram para a DRABM, a partir da sua constituição.

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES		
Fator de Risco	Medidas de mitigação	RESPONSÁVEL
Deficiente comunicação interna	1. Estabelecimento de formas e meios de comunicação interna expeditos, eficientes e eficazes, e que operem nos dois sentidos (de dentro para fora e de fora para dentro)	Diretor Regional
Dificuldade de implementação de regras, orientações e procedimentos	1. Elaborar, aprovar e divulgar manuais de procedimentos e monitorizar a sua implementação; 2. Estabelecer responsáveis pelo cumprimento das decisões, instruções e medidas.	Diretor Regional
Falta de controlo da execução das decisões, instruções e demais orientações de serviço	1. Acompanhamento regular e periódico da execução das decisões, instruções e orientações e aferir do grau e tempestividade do seu cumprimento.	Diretor Regional
APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO		
Discricionariedade na apreciação e qualificação dos projetos candidatados	1. Fixação de critérios de seleção claros e objetivos; 2. Cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável;	Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento

⁵⁴ Despacho n.º 311/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 12 de agosto de 2020, JORAM, II Série, n.º 149, de 12 de agosto de 2020

⁵⁵ Portaria 368/2020, de 16 de julho, art.º 7º, JORAM, I Série, n.º 133, de 16 de julho de 2020

⁵⁶ Despacho n.º 315/2020, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 12 de agosto de 2020, JORAM, II Série, n.º 149, de 12 de agosto de 2020

	3. Exigência de atas das reuniões da Comissão de Análise e Acompanhamento; 4. Existência de mais de um grau de apreciação das propostas de decisão.	
Falta de fundamentação nas decisões	1. Confronto entre o projeto, os critérios da sua apreciação e as finalidades que se pretendem atingir com o apoio. 2. Cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável; 3. Exigência de atas das reuniões da Comissão de Análise e Acompanhamento; 4. Existência de mais de um grau de apreciação das propostas de decisão	Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Inexistência ou fraco controlo da execução dos projetos apoiados	1. Acompanhamento regular e periódico das ações desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado; 2. Exigências de Relatórios de Execução dos projetos devidamente documentados.	Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Conflito de interesses	1. Garantia de que os intervenientes no processo de seleção não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.	Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO		
Discrecionariiedade na apreciação dos projetos	1. Observância de critérios de análise claros e objetivos; 2. Existência de mais de um grau de apreciação do mérito dos pareceres.	Diretor Regional Diretor de Serviços (DSPC)
Falta de fundamentação	1. Escrutínio da existência e da qualidade dos factos sustentadores do parecer; 2. Existência de mais de um grau de apreciação do mérito dos pareceres.	Diretor Regional Diretor de Serviços (DSPC)
Conflito de interesses	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final; 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.	Diretor Regional Diretor de Serviços (DSPC)
OBRAS DE ARTE		
Roubo e furto de obras de arte dos museus	1. Inventariação das obras; 2. Controlo permanente das salas de exposição; 3. Sistemas, equipamentos e serviços de segurança. 4. Atualização permanente de bases de dados de inventário de bens culturais; 5. N.º suficiente de vigilantes nas salas de exposição; 6. Implementação de sistemas e tecnologias de segurança nos edifícios (museus); 7. Monitorização e verificações periódicas	Diretor de Serviços (DSMC) e Diretores de Museus

RECEITA		
Uso indevido de valores de receita arrecadada	1. Registo de todos os montantes arrecadados; 2. Verificações; 3. Elaboração, aprovação e implementação de Manual de Procedimentos; 4. Monitorização periódica do cumprimento das regras estabelecidas; 5. Verificações planeadas anualmente; 6. Verificação aleatória do controlo diário de movimento de caixa.	Dirigentes máximos dos serviços que cobram receitas e Trabalhadores incumbidos de cobrar receita e de a tratar administrativamente.
CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)		
Falta de planeamento / Inexistência de sistema de avaliação das necessidades	1. Plano de atividades; 2. Previsão de despesas a realizar; 3. Elaborar planos de atividades suficientemente pormenorizados e calendarizados; 4. Previsão de despesas de curto e médio prazo.	Diretor Regional Diretores de Serviço (DSDC; DSMC; DSPC)
Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo.	1. Identificar gestores de processos 2. Por cada processo de despesa indicar pessoa ou pessoas que nele intervêm e respetivas funções.	Diretor Regional Diretores de Serviço (DSDC; DSMC; DSPC)
Falta de controlo da execução do contrato	1. Estipular mecanismos de acompanhamento; 2. Relatórios de execução periódicos.	Diretor Regional Diretores de Serviço (DSDC; DSMC; DSPC)
Conflito de interesses	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.	Diretor Regional Diretores de Serviço (DSDC; DSMC; DSPC)
INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO		
Não cumprimento das normas legais aplicáveis	1. Apoio jurídico adequado; 2. Disponibilização dos diplomas legais atualizados, doutrina e jurisprudência; 3. Facultar recursos humanos qualificados; 4. Acompanhamento permanente dos meios de publicitação e difusão legislativa, doutrinária e jurisprudencial.	Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional
Falta de isenção	1. Estipular critérios de rigor, transparência e objetividade; 2. Exigir fundamentação legal e factual suficiente.	Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional
Conflito de interesse	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos.	Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional

Quadro 6 • Riscos e medidas identificadas no PPRCIC de 2016 para a DRC

6.1.4 DRABM

De acordo com o artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro e artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2020/M, de 28 de abril, a DRABM é o serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC) a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro.

A DRABM tem por missão a salvaguarda e a divulgação do património documental e bibliográfico da Região Autónoma da Madeira, assegurar a memória contínua da sua administração, incentivar a difusão do livro e da leitura e promover o conhecimento e a investigação científica da história da Região no quadro do espaço atlântico.

Nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2020/M, de 28 de abril, a DRABM tem as seguintes atribuições:

- a) Executar a política arquivística regional e coordenar o sistema regional de arquivos, na qualidade de órgão de gestão dos arquivos da Região, bem como assegurar, em articulação com as entidades competentes, a cooperação nacional no domínio arquivístico;
- b) Promover a qualidade dos arquivos enquanto recurso indispensável ao exercício da atividade administrativa e veículo de uma relação eficiente e transparente com o cidadão;
- c) Superintender técnica e normativamente na conservação, preservação, restauro, tratamento arquivístico, comunicabilidade e divulgação do acervo documental de que é depositária;
- d) Incorporar obrigatoriamente a documentação dos serviços do Governo Regional e das autarquias locais da RAM, das conservatórias dos registos e do notariado, dos tribunais, dos serviços estatais cessantes e a demais prescrita por disposição legal, e promover outras aquisições de património arquivístico de valor informativo relevante;
- e) Aceitar, em nome da RAM, doações, heranças, legados, doações, depósitos, permutas, reintegrações de documentação de valor histórico e cultural reconhecido;
- f) Promover a classificação de bens arquivísticos e exercer, em representação da RAM, o direito de preferência na alienação de espécies arquivísticas valiosas ou de interesse histórico-cultural, especialmente aquelas com relevância para a história da Madeira;
- g) Lançar averbamentos e assegurar a emissão de certidões requeridas nos termos legais;
- h) Assegurar o serviço de leitura pública e de referência geral do património arquivístico à sua guarda;

- i) Exercer, em representação da RAM, os demais direitos patrimoniais relativos ao acervo de que é depositária;
- j) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respetivos instrumentos de descrição e pesquisa, promovendo o acesso eficiente aos fundos documentais de que é depositária;
- k) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico no âmbito da gestão de arquivos, independentemente do formato, suporte ou idade dos documentos;
- l) Acompanhar as iniciativas de governo eletrónico e integrar estudos e projetos que contribuam para a preservação e divulgação do património arquivístico digital;
- m) Promover a divulgação, conhecimento e fruição do património arquivístico de que é depositária; n) Garantir o ingresso e a conservação do depósito legal de publicações, assim como de outros acervos bibliográficos adquiridos noutras modalidades, designadamente compra, doação e permuta;
- o) Registrar, catalogar, conservar e difundir as suas espécies bibliográficas;
- p) Facultar o acesso da população aos diversos suportes de informação bibliográfica (impressos, audiovisuais, multimédia e eletrónico) através do acesso a repositórios em linha, de consulta local e ou do empréstimo domiciliário;
- q) Observar os princípios do manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas;
- r) Difundir o livro e a leitura e promover medidas e iniciativas que favoreçam a literacia e o acesso à cultura;
- s) Promover o autor e a literatura madeirenses;
- t) Coordenar e gerir a Rede Regional de Bibliotecas Públicas e o catálogo coletivo de Bibliotecas da Madeira;
- u) Facultar um serviço de apoio a bibliotecas escolares, bem como prestar apoio técnico e logístico, ou outro, às diversas bibliotecas da RAM que o solicitem;
- v) Assegurar a cooperação com a Biblioteca Nacional de Portugal, contribuindo para o enriquecimento dos respetivos catálogos coletivos regional e nacional;
- w) Promover e produzir investigação científica sobre a história da Região no quadro do espaço atlântico;
- x) Promover colóquios e encontros científicos sobre temáticas associadas à história, cultura e património insulares;
- y) Realizar atividade editorial no âmbito da divulgação do património documental de que é depositária e das atividades de investigação científica desenvolvida no domínio da história insular;
- z) Executar as demais ações previstas na lei ou regulamentação nas áreas dos arquivos e bibliotecas.

A organização interna da DRABM corresponde ao modelo de estrutura hierarquizada, constituída por 6 unidades orgânicas nucleares.

A dotação de cargos de direção intermédia de 1.º grau consta do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2020/M, de 27 de abril.

Conforme Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2020/M, de 27 de abril e Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho, a DRABM compreende as seguintes UD, com os seguintes responsáveis:

- a) Direção de Serviços de Aquisições e Gestão de Depósitos – Dr.ª Zélia Dantas⁵⁷;
- b) Direção de Serviços de Conservação e Restauro – Dr.ª Dina Noite Mendes⁵⁸;
- c) Direção de Serviços de Gestão e Tratamento de Arquivos – Dr. José Vieira Gomes⁵⁹;
- d) Direção de Serviços de Gestão e Tratamento de Bibliotecas – Dr.ª Helena Camacho⁶⁰;
- e) Direção de Serviços de Comunicação e Acesso – Dr.ª Natércia Gouveia⁶¹;
- f) Direção de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira – Dr. Filipe Santos⁶².

Esta Direção Regional não se encontrava prevista no PPRCIC de 2016.

Não obstante, algumas medidas identificadas no PPRCIC de 2016 respeitantes à DRC passaram para a DRABM, atenta a transição de algumas competências e atribuições anteriormente na alçada da DRC para a DRABM, - "*certificações, transcrições e averbamentos*" e "*furto, desvio e adulteração de documentos*".

Outras medidas identificadas no PPRCIC de 2016 respeitantes à DRC são também comuns ao próprio DRABM.

Assim, é espelhado adiante o ora exposto, e igualmente reproduzido nas matrizes em anexo ao presente Relatório:

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES		
Fator de Risco	Medidas de mitigação	RESPONSÁVEL
Deficiente comunicação interna	I. Estabelecimento de formas e meios de comunicação interna expeditos, eficientes e eficazes, e que operem nos dois sentidos (de dentro para fora e de fora para dentro)	Diretor Regional

⁵⁷ Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 317/2020, de 12 de agosto.

⁵⁸ Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 309/2020, de 12 de agosto.

⁵⁹ Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 314/2020, de 12 de agosto.

⁶⁰ Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 313/2020, de 12 de agosto.

⁶¹ Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 316/2020, de 12 de agosto.

⁶² Despacho do Secretário Regional de Turismo e Cultura n.º 310/2020, de 12 de agosto.

Dificuldade de implementação de regras, orientações e procedimentos	1. Elaborar, aprovar e divulgar manuais de procedimentos e monitorizar a sua implementação; 2. Estabelecer responsáveis pelo cumprimento das decisões, instruções e medidas.	Diretor Regional
Falta de controlo da execução das decisões, instruções e demais orientações de serviço	1. Acompanhamento regular e periódico da execução das decisões, instruções e orientações e aferir do grau e tempestividade do seu cumprimento.	Diretor Regional
CERTIDÕES, TRANSCRIÇÕES E AVERBAMENTOS		
Falsificação de certidões, transcrições e averbamentos	1. Definição, identificação e designação de responsáveis pela prática de atos; 2. Conferição e validação pelo Diretor do ABM; 3. Registo dos atos praticados e de quem e quando os praticou; 4. Elaboração, aprovação e implementação de Manual de Procedimentos; 5. Monitorização periódica do cumprimento das regras estabelecidas.	Diretor Regional; DSCA, Dra. Natércia Gouveia
FURTO, DESVIO E ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS		
Furto, desvio e adulteração de documentos	1. Controlo de acesso aos depósitos; 2. Inventário dos documentos em depósito; 3. Controlo de documentos requisitados. 4. Acesso reservado aos depósitos, através de níveis diferenciados de permissão; 5. Atualização permanente do inventário dos documentos em depósito; 6. Verificações planeadas e aleatórias dos registos dos documentos requisitados; 7. Implementação de sistemas de segurança e de videovigilância.	Diretor Regional; DSAGD, Dra. Zélia Dantas
RECEITA		
Uso indevido de valores de receita arrecadada	1. Registo de todos os montantes arrecadados na prática de atos; 2. Verificações, planeadas e aleatórias; 3. Elaboração, aprovação e implementação de Manual de Procedimentos; 4. Monitorização periódica do cumprimento das regras estabelecidas; 5. Verificações planeadas anualmente; 6. Verificação aleatória do controlo diário de movimento de caixa e/ ou registo no livro de emolumentos (no caso de certidões)	Diretor Regional; DSCA, Dra. Natércia Gouveia; CEHA, Dr. Filipe Santos
CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)		
Falta de planeamento / Inexistência de sistema de avaliação das necessidades	1. Plano de atividades; 2. Previsão de despesas a realizar; 3. Elaborar planos de atividades suficientemente pormenorizados e calendarizados; 4. Previsão de despesas de curto e médio prazo.	Diretor Regional
Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo.	1. Identificar gestores de processos 2. Por cada processo de despesa indicar pessoa	Diretor Regional

	ou pessoas que nele intervêm e respetivas funções.	
Falta de controlo da execução do contrato	1. Estipular mecanismos de acompanhamento; 2. Relatórios de execução periódicos.	Diretor Regional
Conflito de interesses	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.	Diretor Regional

Quadro 7 • Riscos e medidas identificadas no PPRCIC de 2016 para a DRC transitadas ou comuns à DRABM e responsáveis na DRABM

6.2 Estruturas referidas no PPRCIC de 2016

As estruturas adiante indicadas, apesar de elencadas e apreciadas no PPRCIC de 2016, deixaram de integrar a SRTC, não tendo sido, por esse facto, considerados para efeitos de elaboração do presente Relatório de Execução.⁶³

Direção Regional de Economia e Transportes

Direção Regional da Inovação, Valorização e Empreendedorismo

Autoridade Regional das Atividades Económicas

Quadro 8 • Estruturas identificadas no PPRCIC de 2016 não integrantes da SRTC no ano de 2020

⁶³ Em conformidade com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2018/M, de 14 de maio e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro

7. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPRCIC – Ano de 2020

No PPRCIC de 2016 foram identificados e caracterizados os potenciais riscos, por estrutura, serviços e UO, bem como os mecanismos de controlo interno existentes para prevenir a sua ocorrência e, nos casos em que se mostrou necessário, as medidas preventivas adicionais a adotar.

Em virtude do controlo sobre a atividade da SRTC, das suas estruturas ou serviços e das respetivas UO, foram identificados no PPRCIC de 2016 segmentos distintos relativamente ao tipo de riscos.

A avaliação da execução do PPRCIC teve assim em consideração a diferenciação entre as diversas áreas de atividade.

Apresenta-se de seguida, a síntese da análise efetuada junto de cada estrutura, serviço e UO, particularizando, entre outros, as atividades e medidas que não foram adotadas, bem como os respetivos motivos e as atividades e medidas parcialmente implementadas.

7.1 GSRTC

Detetou-se, em relação ao PPRCIC de 2016 que, não obstante estar identificado como responsável pela medida respeitante ao risco *"Falta de atribuição de compromisso antes da realização da despesa"*, também o Dr. João Francisco Fernandes (DGFP), deveria apenas constar como responsável a Dr.^a Maria da Paz Clode Figueira, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão, por ser este o serviço responsável pelos compromissos.

O mesmo sucedeu com os riscos e medidas concernentes à matéria da inventariação/património da SRTC, cuja atividade se encontra acometida ao Serviço de Gestão Financeira e Património, devendo ser lido como responsável, o Dr. João Francisco Fernandes, diretor do serviço, e não Dr. Roberto Rochinha Sousa, o que acarreta alterações nas matrizes: Fator de Risco - Probabilidade de apropriação de bens afetos à SRETC por parte de terceiros e Fator de Risco - Utilização indevida dos bens afetos à SRETC.

No que respeita ao PPRCIC de 2016, e à Unidade de Gestão, nos fatores de risco *"pagamento de bens e serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado"* deverá ler-se *"processamento para o pagamento de bens e serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado"*.

O mesmo ocorre com o fator de risco *"Pagamento indevido de encargos da responsabilidade de terceiro"* relativamente ao qual deve ser lido *"processamento que origine um pagamento indevido de encargos da responsabilidade de terceiro"*.

Também em relação aos mecanismos de controlo e mitigação do fator de risco "*Processamento das despesas em duplicado*", e tal como comunicado no Relatório de Execução do PPRCIC respeitante ao ano de 2019, onde se lê "*existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da confirmação e pagamento*" deverá ler-se "*existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da confirmação e processamento*".

A SRTC, não efetua pagamentos, sendo-lhe apenas cometida a elaboração dos processos de despesa que remete para a Vice-presidência do Governo Regional que, por seu turno, procede ao seu pagamento.

Importa ainda ressaltar os seguintes aspetos:

7.1.1. GRH

Os mecanismos de controlo e mitigação estabelecidos no PPRCIC de 2016 na área de Recursos Humanos encontram-se implementados e em execução pelos trabalhadores.

Contudo, e no que se refere ao mecanismo de controlo e mitigação "*Elaboração de inquérito anual de autoavaliação das necessidades formativas do trabalhador*" respeitante à formação profissional e ao fator de risco "*Deficiente acompanhamento das necessidades de formação dos trabalhadores*", importa referir que o levantamento anual das necessidades de formação realizado por todos os serviços que integram a SRTC, é agregada e posteriormente enviada pela SRTC à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, entidade com competência na área do planeamento da realização de ações de formação destinadas aos trabalhadores da administração pública regional e local, tal como referido no Relatório de Execução do PPRCIC no ano de 2019.

7.1.2 GA

No que concerne ao fator de risco "Falta de uniformização das posições jurídicas em questões controversas assumidas por juristas" – "EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS", importa dar nota de que a medida "Emissão e divulgação de soluções interpretativas uniformes em questões jurídicas controversas as quais após ratificação da Chefe de Gabinete assumirão a posição oficial", será revista uma vez que a questão não se coloca por serem as matérias debatidas pelo corpo técnico-jurídico antes da apresentação da proposta final.

Por seu turno, e quanto ao fator de risco "Atraso ou deficiente divulgação da base informativa relativa a publicitação/atualização de legislação" - DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR COM INTERESSE PARA A SRTC, apesar da medida encontrar-se implementada

(procedimento instituído), “Divulgação semanal da legislação publicitada no DR e JORAM nas áreas de atuação da SRTC”, no ano de 2020 não foi dada execução (divulgação semanal), atento o número e competências técnicas dos recursos humanos disponíveis no GA.

Todavia, encontra-se disponibilizado o acesso a base de dados jurídicos.

Esta medida será igualmente revista.

7.1.3 Arquivo/Expediente

Por implementar mantém-se a medida de digitalização integral dos processos, estando a ser envidados esforços para que possa ser implementada.

7.1.4 DSGFP

No que concerne à gestão de bens móveis, compete à DSGFP:

- a) Coordenar, controlar e assegurar a gestão do património da SRTC;
- b) Organizar e assegurar a manutenção do Cadastro e Inventário dos Bens Móveis dos serviços da SRTC;
- c) Propor e executar ações específicas que contribuam para a melhoria da administração geral dos serviços e sua gestão.

Todas as novas aquisições de bens inventariáveis, obedecem à criação do respetivo imobilizado em GERFIP, com a afetação do respetivo valor de aquisição e à sua localização/edifício.

Assim, e no que respeita ao inventário dos bens móveis da SRTC, deverão ser tidos em consideração por todos os intervenientes, as instruções constantes no Manual de Procedimentos Interno.

Nas aquisições de novos imobilizados, existe uma confirmação pelos serviços das localizações de todos os bens móveis inventariáveis, ou seja, da localização física de cada bem, verificação do seu estado de operacionalidade e de conservação, da sua afetação por edifício, piso, sala e trabalhador, existência ou não da respetiva etiqueta com o n.º de inventário associado.

Este trabalho, assim como nas fases seguintes, atualização e aquisição de novos bens, é coordenado pela DSGFP, sendo que, o representante de cada serviço, diligencia por efetuar todos os procedimentos associados à manutenção e atualização dos bens moveis afetos ao seu serviço

Ao representante do serviço, cabe as seguintes tarefas:

- a) Interlocutor entre o serviço e a DSGFP;

- b) Nas aquisições de bens inventariáveis novos, após a conferência da fatura pelo gestor do contrato, comunicar por escrito, à DSGFP, a afetação do bem, por edifício, piso, sala e trabalhador;
- c) Nas aquisições de bens inventariáveis por doação, comunicar por escrito, à DSGFP, a afetação do bem, por edifício, piso, sala e trabalhador, anexando a informação de suporte;
- d) Comunicar por escrito, à DSGFP, num prazo de 5 dias, todas as alterações a ocorridas num bem, nomeadamente, mudanças de local, afetação, operacionalidade e estado do bem;
- e) Diligenciar internamente, as conferências de inventário e etiquetagem dos bens;
- f) No que concerne ao processamento das despesas, o mesmo só ocorre com a receção da respetiva fatura e com o número de compromisso associado.

No processamento da despesa, existem diversos níveis de verificação, nomeadamente:

- a) Receção da fatura e lançamento em GeRFiP;
- b) Verificação da conformidade da despesa;
- c) Confirmação da entrega do bem/prestação do serviço pelo gestor do contrato;
- d) Verificação de toda a documentação de suporte, necessário para o seu pagamento;
- e) Verificação da existência de declarações de inexistência de dívidas, quer perante a Autoridade tributária, quer perante a Segurança Social.

A segregação de funções encontra-se assegurada, pois o pagamento é efetuado pela Tesouraria do Governo Regional, pertencente à Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT), estrutura integrante da Vice-Presidência do Governo Regional.

Encontra-se assegurado que não ocorre pagamentos de bens ou serviços que não tenham sido fornecidos/não prestados, ou por valor superior ao efetivamente fornecido/prestado, pois em cada processo de aquisição de bens/serviços, existe um gestor do contrato, responsável pela verificação e controlo da efetivação da prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Encontra-se também assegurado que não ocorrem pagamentos indevidos de encargos da responsabilidade de terceiros.

No que concerne ao processamento de vencimentos, os mesmos são efetuados em função das categorias profissionais, com o consequente vencimento bruto aplicável e constante da plataforma de vencimentos, sempre atualizado.

O processamento de abonos e outros subsídios, é efetuado com base na documentação que justifique o seu pagamento e validada sempre pelo superior hierárquico.

Existem diversos níveis de segregação, desde os trabalhadores que lançam no sistema a assiduidade, o processamento dos vencimentos e abonos pela DSGFP verificação/validação pelo núcleo de vencimentos da DROT, que atestam a sua conformidade.

Assim, é assegurada a segregação de funções no processamento de vencimentos e abonos dos trabalhadores, garantindo a intervenção no processamento e entrega de dois ou mais intervenientes.

No que respeita à avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos à DSGFP, a mesma é efetuada segundo objetivos específicos e quantificáveis, e a atribuição de competências adequadas às suas categorias profissionais.

7.1.5 DSCPA

As medidas foram implementadas, com exceção formal da medida relacionada com a atividade "*Gestão de bens imóveis e móveis*" não tendo sido concretizada formalmente a medida "*elaboração de um cronograma anual com a calendarização do processo de inventariação das necessidades de manutenção e designação do respetivo responsável pela execução e ou reporte superior ou junto da PAGESP*", muito devido à escassez (ou mesmo inexistência) de recursos humanos com conhecimentos e sensibilidade nesta área.

No entanto, existe essa preocupação e verificaram-se algumas intervenções pontuais, quer no imóvel quer em equipamentos.

O imóvel da SRTC, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, Funchal, está concessionado à PATRIRAM, pelo que, em sua razão direta, é a esta entidade que cabe a manutenção (pelo menos estrutural) do edifício, o que significa que parte da medida está assegurada por esta via.

7.1.6 UG

Em termos gerais, as medidas previstas no PPRCIC de 2016, encontram-se implementadas e permitem impedir a verificação dos riscos inerentes a cada atividade desenvolvida pela Unidade de Gestão.

Acresce que, a segregação de funções e o controlo apertado na fiscalização dos processos a enviar para a Vice-presidência para pagamento não possibilita existência de grande risco.

No controlo da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, o reporte é verificado por duas pessoas da Unidade de Gestão antes de ser enviado para a Vice-presidência, sendo também lançado no SIGO, o que permite uma nova verificação dos mapas a serem reportados.

A falta de atribuição de compromisso antes da realização da despesa não tem lugar dado que há a verificação rigorosa pelos vários intervenientes nos processos.

7.2 DRT

A Direção Regional do Turismo, no decurso dos últimos anos, e na sequência do acompanhamento do PPRCI, implementou e tem vindo a fazer alterações e revisões dos mecanismos de controle e mitigação do PPRCIC 2016.

Todas as medidas e atividades foram implementadas as quais se revelaram eficazes.

Os responsáveis pela sua implementação encontram-se devidamente identificados nas matrizes em anexo.

7.3 DRC

As medidas e atividades descritas no PPRCIC de 2016 mostram-se implementadas na DRC.

Todavia, atendendo à alteração orgânica e às competências atribuídas verifica-se que as medidas referentes a "*certificações, transcrições e averbamentos*" e a "*furto, desvio e adulteração de documentos*" transitaram para DRABM, mantendo-se as medidas genéricas e as medidas referentes aos riscos identificados nos Museus, Património Cultural, "Apoios Financeiros a Fundo Perdido" e "Instrução de Processos de Contraordenação"

Os responsáveis pela sua implementação encontram-se devidamente identificados nas matrizes em anexo.

7.4 DRABM

Atendendo à alteração orgânica produzida na DRC, à criação da DRABM e à passagem de competências da DRC para esta última, verifica-se que as medidas referentes a "*certificações, transcrições e averbamentos*" e a "*furto, desvio e adulteração de documentos*" transitaram para DRABM, tendo o mesmo sucedido no que concerne a medidas de natureza mais genérica, designadamente no âmbito de: "*comunicação e implementação de decisões*", "*receita*" e "*contratação pública (obras, bens e serviços)*".

Os responsáveis pela sua implementação encontram-se devidamente identificados nas matrizes em anexo.

Em termos gerais, as medidas previstas no PPRCIC de 2016 concernentes ao antigo Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira e, entretanto, transitadas para a DRABM estão a ser executadas.

A disponibilidade de ferramentas de desenho, monitorização e controlo de processos de gestão no âmbito do sistema de gestão da qualidade, designadamente procedimentos e instruções de trabalho, delegação e segmentação de responsabilidades, instrumentos de planificação, verificação e monitorização estatística da atividade, procedimentos de controlo da circulação de documentos e do acesso aos depósitos, entre outros, permitem executar as medidas de mitigação previstas.

7.5 Quadro Síntese

Para uma análise mais pormenorizada podem ser consultadas, no Anexo I, as fichas de avaliação das estruturas ou serviços que integravam a administração direta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da SRTC, no ano de 2020.

Refere-se, no entanto, tal como já mencionado anteriormente, que a DRABM, é aqui analisada apenas atendendo a algumas das medidas previstas no PPRCIC aprovado em 2016 para o funcionamento da DRC e que transitaram para esta nova estrutura, conforme apontado anteriormente e devidamente assinaladas nas matrizes em anexo.

	Gabinete do Secretário (Gabinete)	Direção Regional da Cultura (DRC)	Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira (DRABM)	Direção Regional de Turismo (DRT)
Riscos identificados	50	19*	10**	13***
Medidas identificadas	76	53*	32**	19***

Quadro 9 • Riscos e medidas identificadas no PPRCIC de 2016

* Da matriz de risco encontravam-se identificados os riscos referentes ao Arquivo e Biblioteca da Madeira, pelo que foram mencionados na coluna destinada a esta nova estrutura e identificados nas matrizes respetivas em anexo.

** Medidas previstas no PPRCIC de 2016 que são comuns ou que transitaram para a Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira de entre as definidas em relação à Direção Regional da Cultura.

*** Da matriz de risco encontravam-se identificados os riscos referentes à área de inspeção e fiscalização das atividades turísticas e controlo e fiscalização de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar, que no decurso deste ano transitaram para a ARAE, pelo que não foi considerada para o presente relatório.

Em traços gerais, após análise da execução do citado PPRCIC, constata-se:

	Gabinete do Secretário (Gabinete)	Direção Regional da Cultura (DRC)	Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira (DRABM)	Direção Regional de Turismo (DRT)
Riscos identificados	50	19	10	13
Medidas implementadas	46	53	32	19
Medidas não implementadas	4	0	0	0

Quadro 10 • Quadro síntese da execução do PPRCIC de 2016 no ano de 2020

8 AÇÕES DE MELHORIA INTRODUZIDAS EM 2020

Quanto às ações de melhoria referidas no Relatório de Execução do PPRCIC respeitante ao ano de 2019, foi elaborada e remetida aos serviços e estruturas uma matriz que servirá para o desenvolvimento dos novos PPRCIC específicos para cada estrutura que integra a SRTC, bem como foi elaborada a matriz para a consagração de um Código de Conduta da SRTC, também remetida para análise pelos serviços e estruturas que integram a SRTC, documentos com assumida importância para a boa gestão da SRTC, dos seus serviços e estruturas e cujo objetivo é vê-los concretizados e aprovados ainda no ano de 2021 e que possam ser implementados e passem a fazer parte integrante da cultura de trabalho da SRTC.

Importa assim destacar que estão em fase de dinamização os novos PPRCIC, atentas as alterações produzidas na estrutura orgânica da SRTC, nas suas atribuições e competências conferidas, bem como nas estruturas ou serviços que a integram e as recomendações do CPC emanadas após a aprovação em 2016 do PPRCIC em foco.

Pretende-se, ao longo do ano de 2021, alcançar o objetivo de ver elaborados, aprovados e em fase de implementação os seguintes PPRCIC:

- PPRCIC do GSRTC;
- PPRCIC da DRC;
- PPRCIC da DRT.

O PPRCIC da DRABM encontra-se, na presente data, finalizado e aprovado pelo seu Diretor Regional (8 de fevereiro de 2021), com homologação do Senhor Secretário Regional de Turismo e Cultura (18 de fevereiro de 2021), comunicação aos órgãos competentes (IRF e CPC) e publicitação na página oficial da internet da DRABM e SRTC.

Estão ainda a ser desenvolvidos esforços para a digitalização integral dos processos na área do arquivo/expediente do GSRTC.

O PPRCIC da DRC encontra-se em fase final de aprovação, estando a ser ultimada a identificação de novos possíveis riscos, tendo em conta as alterações orgânicas.

Considerando que o maior risco identificado se prende com a falta de trabalhadores afetos ao mapa de pessoal da DRC, nomeadamente para serviços de vigilância de museus, o que obriga frequentemente a recorrer a trabalhadores através de programas de emprego, esperamos colmatar este risco com a conclusão dos concursos, e consequente admissão de 19 assistentes técnicos e 25 assistentes operacionais.

Importa por fim assinalar que também no ano de 2020 foi apresentada, aos serviços e estruturas que integram a SRTC, uma matriz de Código de Conduta, cujos termos se encontram em elaboração e discussão.

9 CONCLUSÕES

Durante o ano de 2020 a UG não verificou qualquer facto que indicie a prática de corrupção ou indicie a ocorrência de riscos por parte dos serviços ou por parte dos colaboradores, no entanto, é necessário continuar a acompanhar a matéria de prevenção da corrupção, as atividades da SRTC estão em constante evolução o que exige uma adaptação de procedimentos e a monitorização dos riscos.

No que concerne às atividades pela qual a DSGFP – Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, encontram-se assegurados os mecanismos de controlo, quer ao nível de processamentos/pagamentos indevidos, quer ao nível do controlo dos imobilizados afetos à SRTC.

A segregação de funções encontra-se assegurada, pois os intervenientes em todas as fases dos diversos procedimentos, encontram-se definidos, internamente e nas entidades exteriores com as quais são mantidas relações diretas.

O envolvimento de todos os trabalhadores afetos à DSGFP, nas diversas áreas de competências, é efetuado de forma profissional e com o estabelecimento de mecanismos internos de controlo sobre o trabalho efetuado, ao nível de reverificação dos mesmos e retificação imediata de possíveis erros.

Quanto à DSCPA-DCP, as medidas foram implementadas, com exceção formal de uma que adiante se fará referência, todas com boa contribuição para o objetivo central e primeiro da prevenção de riscos de corrupção, com especial destaque para:

- Em procedimentos semelhantes, em razão da natureza do objeto contratual e ou complexidade/simplicidade e ou tipo de procedimento, uniformização das peças procedimentais;
- Nomeação para cada contrato de um gestor (art. 290.º-A do CPP e art. 8.º-A do DLR 34/2008/M – adapta à RAM o CCP), incluindo os resultantes de ajustes diretos simplificados;
- Manutenção do manual de procedimentos / instruções de trabalho / circuito de documentos, e preparação (recolha de informação, contactos, comparações, etc.), a fim de necessária e benéfica revisão e melhoria em 2021.

No âmbito da atividade "*Gestão de bens imóveis e móveis*" não foi concretizada formalmente a medida "*elaboração de um cronograma anual com a calendarização do processo de inventariação das necessidades de manutenção e designação do respetivo responsável pela execução e ou reporte superior ou junto da PAGESP*", muito devido à escassez (ou mesmo inexistência) de recursos humanos com conhecimentos e sensibilidade nesta área.

No entanto, existe essa preocupação e verificaram-se algumas intervenções pontuais, quer no imóvel quer em equipamentos.

De referir, com especial relevância, que o imóvel da SRTC, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, Funchal, está concessionado à PATRIRAM, pelo que, em sua razão direta, é a esta entidade que cabe a manutenção (pelo menos estrutural) do edifício, o que significa que parte da medida está assegurada por esta via.

Quanto ao GRH, e à análise refletida no presente relatório, há a assinalar que se encontram acauteladas as medidas contempladas no PPRCIC, considerando-se que a gestão de riscos é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer do pessoal com funções dirigentes, quer dos seus colaboradores, verificou-se no GRH o envolvimento de todos os trabalhadores e a monitorização permanente do trabalho de cada um dos elementos da equipa, os quais transitam rotativamente, nas diferentes áreas de intervenção do GRH.

Da apreciação realizada à execução do PPRCIC, no ano de 2020, na área dos recursos humanos, sendo este um documento dinâmico, não só há necessidade de continuar a observar as medidas nele contidas, como também deverá ser objeto de uma atualização, considerando, nomeadamente, as alterações orgânicas produzidas no ano de 2020, quer na SRTC, quer nos diversos serviços executivos.

Tais alterações implicarão a realização de mudanças ao nível da gestão de recursos humanos, por forma a introduzir diferentes metodologias e procedimentos a aplicar pelas direções regionais que integram a SRTC, nomeadamente, no que respeita ao procedimento de Arquivo dos Processos Individuais, em articulação com o GSRTC, tendo em conta que esta gestão continuará a funcionar num sistema centralizado, passando, todavia, as direções regionais a exercer competências nesta área.

Quanto à matéria respeitante ao conflito de interesses, a área de recursos humanos tem já implementadas algumas medidas que não se encontram refletidas na matriz em anexo e no PPRCIC de 2016, sendo objetivo fazê-las refletir no novo PPRCIC do GSRTC. Tais medidas mostram-se espelhadas no capítulo 5 do presente Relatório, sendo, contudo, intenção, num futuro próximo, no novo PPRCIC do GSRTC, proceder a um maior nível de detalhe, desta feita, por atividade específica.

Relativamente à DRC, todas as medidas foram implementadas. No entanto, algumas das situações de risco identificadas em 2016 carecem de atualização. Apesar de serem utilizados vários instrumentos de monitorização e controlo dos procedimentos, contacta-se que é necessário a sua reformulação e atualização das medidas implementadas.

No que concerne à DRABM, a totalidade das medidas definidas no contexto da DRC em 2016 especificamente para o ABM foi objeto de implementação, tendo esta implementação se revelado globalmente eficaz. Contribuiu em particular para tal facto, como já referido atrás, os vários instrumentos de monitorização e controlo dos processos de gestão previstos no sistema de gestão da qualidade em vigor na DRABM.

A implementação das medidas previstas no PPRCIC de 2016 não decorreu tanto do seu acompanhamento e controlo metódico, específico e sistemático, mas mais da operacionalização de instrumentos de gestão mais abrangentes, que servem propósitos mais amplos, que não se esgotam na monitorização das medidas de mitigação previstas no contexto do PPRCIC.

Com a transição do ABM para a DRABM, para além da monitorização específica das medidas de mitigação, urge detalhar os riscos de corrupção e infrações conexas num contexto institucional redefinido e mais abrangente, tentando alargar esse esforço de análise da organização sob o prisma deste tipo de riscos a uma maior diversidade de domínios de atuação.

Foi precisamente esse o objetivo do PPRCIC da DRABM para 2021, já concluído e homologado, e relativamente ao qual o presente relatório de execução deve se entendido como um passo transitório.

Por fim, e em termos gerais, entende-se que devem ser efetuadas pelos responsáveis sectoriais, e com regularidade, ações de sensibilização para os diversos serviços, no sentido de serem minimizadas quaisquer situações que possam ocorrer em termos de conflitos, pelo que, a disponibilidade para o acompanhamento das diversas ações de sensibilização e diálogo constante com os serviços, devem ser mantidas e preservadas.

Funchal, 11 de agosto de 2021

A Chefe de Gabinete



Raquel Franga

ANEXOS

Identificação de riscos
e medidas de mitigação

I - Riscos e medidas de mitigação - Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura (GSRTC)

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência.			
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Organização do trabalho; 2. Segregação de funções; 3. Monitorização sistemática.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Dr.ª Raquel França			

1 a 3
Dr. Rui Costa*

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Atraso análise e encaminhamento interno dos processos constantes do sistema de gestão documental.			1 a 3 Dr. Rui Costa*
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Organização do trabalho; 2. Segregação de funções; 3. Monitorização sistemática.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:				
De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Dr.ª Raquel França				

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL
				PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falta de reserva relativamente à informação contida no processo.			I Dr. Rui Costa*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Promoção de ações de sensibilização para envolvimento dos trabalhadores na identificação dos assuntos que carecem de especial tratamento em matéria de segredo profissional.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Dr.ª Raquel França			

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2018
Fator de Risco	Indefinição de responsabilidades em cada uma das fases do processo.			1 Dr. Rui Costa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Identificação clara (nome e categoria) dos intervenientes no procedimento administrativo.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Dr.ª Raquel França			

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Acesso, físico, facilitado e indiscriminado a documentos e processos.			I Dr. Rui Costa*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Implementação de medidas de segurança, nomeadamente de encerramento de gabinetes após o horário de funcionamento.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Dr.ª Raquel França			

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Deterioração de documentos ou extravio, por deficiente acondicionamento ou utilização de materiais com má qualidade para acomodação e/ou classificação de processos.			I Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I. Designação de um responsável pela verificação anual das condições de acondicionamento dos documentos e elaboração de informação superior reportando eventuais desconformidades e propondo, se necessário, medidas de intervenção.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x	Área da contratação pública: Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento (1 de junho) Área de Recursos Humanos: Dr.ª Helena Rego (contributos elaboração relatório) e Dr.ª Raquel França Área de Financeira e Património: Dr. João Francisco Fernandes Expediente/Arquivo: Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Dr.ª Raquel França Unidade de Gestão: Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento (1 de junho), Dr.ª Helena Rego (contributos elaboração relatório), Dr. João Francisco Fernandes, Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório), Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira, Dr.ª Raquel França			

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Extravio de processos			
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Implementação de bases de dados onde é registado o processo, a sua tramitação e todos os intervenientes. 2. Digitalização integral dos processos.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada			
	Não Implementada	x		
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (contributos elaboração relatório) e Dr.ª Raquel França			

1
Dr. Rui Costa*

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Identificação incorreta do procedimento a adotar.			I Chefe do Gabinete*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I. Verificação da qualidade técnica-jurídica de procedimentos e atos administrativos.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 – Dr.ª Raquel França (CG)			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016	
Fator de Risco	Planeamento inexistente ou deficiente nas ações a desenvolver e na intenção de contratar em geral.			1 e 2 Chefe do Gabinete*	
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (4)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Implementação de procedimentos que vinculem cada unidade orgânica a programar antecipadamente as suas necessidades. 2. Designação de responsáveis setoriais para inventariação, anual, das necessidades dos diversos serviços.				
Avaliação das medidas de controlo		Observações			
Implementação	Implementada	x	No ano de 2020 foi enviado um ficheiro em formato Excel para todas as estruturas que integram a SRTC, elaborado pela DSCPA, de forma a que fossem identificados pelas direções regionais os procedimentos a dinamizar no decurso do ano de 2021 e efetuado o devido planeamento		
	Não Implementada				
Eficácia	Nada eficaz				
	Eficaz	x			
	Muito Eficaz				
Risco Residual	Alto				
	Médio	x			
	Baixo				
Recomendação					
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 – Dr.ª Raquel França (CG)				

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Deficiente fundamentação no recurso ao ajuste direto por critérios materiais.			1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Adoção de um sistema de qualidade vinculando os serviços requisitantes à rigorosa justificação da proposta.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Não verificação prévia da existência de recursos internos alternativos à contratação.			1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I. Fundamentação expressa da inexistência de soluções internas.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Contratação de serviços com recurso a figuras jurídicas (protocolos/acordos) em violação do regime de contratação pública.			1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Análise técnica prévia do objeto, da natureza e da prestação pretendida e a sua adequação. 2. Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Colocação de exigências inusuais e /ou demasiado específicas que conduzam para determinado bem ou prestador de serviços concreto.			I. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Inexistência de cláusulas sancionatórias para salvaguarda do cumprimento integral do contrato.			1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Baixo (1)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Inscrição nos cadernos de encargos de cláusulas penalizadoras para aplicação no caso de incumprimento dos contratos.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Tratamento diferenciado (qualidade/valor) na contratação de bens e serviços com vista à satisfação de necessidades de natureza semelhante.			1. e 2. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Definição de critérios uniformes na aquisição de bens e serviços similares. 2. Obrigatoriedade de fundamentação em caso de alteração.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Aquisição de serviços ou bens ao mesmo fornecedor, para favorecimento do mesmo.			1. e 2. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços; 2. Mecanismo de controlo com no mínimo dois níveis, segregando assim as funções ao nível da avaliação e decisão.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Fracionamento de despesas para contornar as regras da contratação pública.			1. a 3. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Melhor planificação da despesa pública. 2. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" vinculando os serviços requisitantes à rigorosa justificação da proposta. 3. Apresentação de proposta fundamentada para efeito de contratação pública com informação da continuidade e/ou antecedentes do mesmo tipo de despesa.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Realização de trabalhos com maior antecedência possível da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada.			I. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras, considerando padrões rigorosos de desempenho e responsabilização dos trabalhadores.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falta de controlo ou controlo deficiente das quantidades e qualidades dos bens e serviços no momento de receção.			1. a 2. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos; 2. Identificação, em cada um dos processos de contratação, do responsável e respetivo substituto, em caso de ausência ou impedimento, pelo controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS					RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Conluio entre funcionários e contraentes na gestão e no acompanhamento da execução dos contratos de fornecimento de bens e serviços.				1. a 2. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)				
Impacto Previsto	Alto (3)				
Risco	Médio (3)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Rotatividade dos funcionários, 2. Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades				
Avaliação das medidas de controlo			Observações		
Implementação	Implementada	x			
	Não Implementada				
Eficácia	Nada eficaz				
	Eficaz	x			
	Muito Eficaz				
Risco Residual	Alto				
	Médio	x			
	Baixo				
Recomendação					
*Nota:					
	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento				

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Desconformidade entre os bens e serviços contratualizados e os efetivamente entregues ou prestados.			
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Definição clara de procedimentos de controlo/conformidade. 2. Monitorização sistemática.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:				
De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento				

ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS (FINANCEIROS OU NÃO)				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Inexistência de procedimentos que garantam e evidenciem a atribuição de apoios de forma equitativa e transparente.			I. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de candidatura, atribuição, controlo e fiscalização dos benefícios públicos.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS (FINANCEIROS OU NÃO)					RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Conflitos de interesse				1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (4)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.				
Avaliação das medidas de controlo			Observações		
Implementação	Implementada	x			
	Não Implementada				
Eficácia	Nada eficaz				
	Eficaz	x			
	Muito Eficaz				
Risco Residual	Alto				
	Médio	x			
	Baixo				
Recomendação					
*Nota:					
	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento				

ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Inexistência de consequências para o beneficiário, caso se verifique o incumprimento ou cumprimento defeituoso dos pressupostos que estiveram na base de atribuição do benefício público.			1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de candidatura, atribuição, controlo e fiscalização dos benefícios públicos.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

EMIÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falta de uniformização das posições jurídicas em questões controversas assumidas por juristas.			1. Chefe do Gabinete*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Emissão e divulgação de soluções interpretativas uniformes em questões jurídicas controversas as quais após ratificação da Chefe de Gabinete assumirão a posição oficial.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada		Esta medida será revista uma vez que a questão não se coloca por serem as matérias debatidas pelo corpo técnico-jurídico antes da apresentação da proposta final	
	Não Implementada	x		
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 – Dr.ª Raquel França (CG)			

ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE INFORMAÇÕES, PARECERES, PROTOCOLOS E REGULAMENTOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2018
Fator de Risco	Conflitos de interesse			1. Chefe do Gabinete*
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2018	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 – Dr.ª Raquel França (CG)			

DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR COM INTERESSE PARA A SRTC				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Atraso ou deficiente divulgação da base informativa relativa a publicação/atualização de legislação.			
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)			
Impacto Previsto	Baixo (1)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I. Divulgação semanal da legislação publicitada no DR e JORAM nas áreas de atuação da SRTC.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x	Apesar da medida encontrar-se implementada (procedimento instituído), não foi executada atendendo aos recursos humanos disponíveis neste gabinete. Acresce que há acesso a base de dados jurídicos. A medida será revista	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 – Dr.ª Raquel França (CG)			

I.
Chefe do Gabinete*

EMIÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016		
Fator de Risco	Apreciação prioritária de uns processos em detrimento de outros.					
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)					
Impacto Previsto	Médio (2)					
Risco	Médio (2)					
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I. Elaboração de uma norma interna que defina as situações em que pode ser alterada da regra geral de apreciação dos processos por ordem de entrada.					
Avaliação das medidas de controlo			Observações			
Implementação	Implementada	x	Os processos são tratados atendendo à ordem de chegada, com exceção dos processos cuja prioridade seja definida com base no critério de urgência ou considerando o prazo para a sua ultimção. Existe um registo de entrada realizado pelo expediente e um registo de controlo dos prazos			
	Não Implementada					
Eficácia	Nada eficaz					
	Eficaz	x				
	Muito Eficaz					
Risco Residual	Alto					
	Médio					
	Baixo	x				
Recomendação						
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 – Dr.ª Raquel França (CG)					

I.
Chefe do Gabinete*

GESTÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Inexistência de rotinas de manutenção de edifícios e equipamentos			I. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)			
Impacto Previsto	Baixo (1)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Elaboração de um cronograma anual com a calendarização do processo de inventariação das necessidades de manutenção e designação do respetivo responsável pela execução e ou reporte superior ou junto do PAGESP			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada		A medida será revista de acordo com a orgânica da SRTC .	
	Não Implementada	x		
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de maio de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa De 1 de junho a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Roberto Rochinha Sousa e Dr.ª Cathy Bento			

GESTÃO DE BENS MÓVEIS AFETOS À SRTC					RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Probabilidade de apropriação de bens afetos à SRTC por parte de terceiros.				I. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (4)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Existência de cadastro e inventário atualizado.				
Avaliação das medidas de controlo			Observações		
Implementação	Implementada	X			
	Não Implementada				
Eficácia	Nada eficaz				
	Eficaz	X			
	Muito Eficaz				
Risco Residual	Alto				
	Médio	X			
	Baixo				
Recomendação					
	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr. João Francisco Fernandes				

GESTÃO DE BENS MÓVEIS AFECTOS À SRETC				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Utilização indevida dos bens afetos à SRETC			I. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha Sousa*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I. Agendamento de ações inspetivas para verificação e controlo da utilização dos bens afetos à SRETC.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr. João Francisco Fernandes			

CONTROLO DE ASSIDUIDADE				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Favorecimento ou desfavorecimento de terceiros ao considerar indevidamente, que se encontram cumpridos ou incumpridos os requisitos relativamente ao processo de justificação de faltas.			
Probabilidade da Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alta (3)			
Risco	Média (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão; 2. Rotatividade dos funcionários na apreciação dos processos de controlo da assiduidade; 3. Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades; 4. Uniformização e consolidação da informação.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Helena Rego e Dr.ª Raquel França			

I.
Dr. Rui Costa
Dr.ª Helena Rego*

ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÕES EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações na apreciação de processos em matéria de proteção social.			1. e 2. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego Dr. João Francisco Fernandes*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alta (3)			
Risco	Média (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1.Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão; 2. Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades; 3. Uniformização e consolidação da informação.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes e Dr.ª Raquel França			

PROCESSOS DE AVERIGUAÇÕES DE ACIDENTES EM SERVIÇO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Favorecimento ou desfavorecimento de terceiros ao considerar indevidamente, que se encontram verificados ou não verificados os requisitos para a qualificação do acidente.			1. a 2. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alta (3)			
Risco	Média (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão; 2. Uniformização e consolidação da informação.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:				
	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Helena Rego e Dr.ª Raquel França			

FORMAÇÃO PROFISSIONAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Deficiente acompanhamento das necessidades de formação dos trabalhadores.			1. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Média (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Elaboração de inquérito anual de autoavaliação das necessidades formativas do trabalhador.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada			
	Não Implementada	x		
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Helena Rego e Dr.ª Raquel França			

FORMAÇÃO PROFISSIONAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Atraso/falta de formação específica para exercício de funções.			1. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Média (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Levantamento anual das necessidades de formação dos trabalhadores e apresentação de proposta de formação junto dos serviços competentes.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Helena Rego e Dr.ª Raquel França			

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS					RESPONSÁVEL PPRCIC 2016	
Fator de Risco	Violação do sigilo e proteção de dados individuais.				1. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)					
Impacto Previsto	Alta (3)					
Risco	Médio (3)					
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Arquivo dos processos individuais em armários fechados com acesso restrito.					
Avaliação das medidas de controlo			Observações			
Implementação	Implementada	x				
	Não Implementada					
Eficácia	Nada eficaz					
	Eficaz	x				
	Muito Eficaz					
Risco Residual	Alto					
	Médio					
	Baixo	x				
Recomendação						
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Helena Rego e Dr.ª Raquel França					

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÃO PROFISSIONAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Manipulação, não atualização ou atualização dolosa dos dados referente aos trabalhadores com vista a obter benefícios próprios ou para terceiros.			I. e 2. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alta (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Acompanhamento e monitorização contínua da execução de tarefas ou atividades; 2. Rotatividade na execução das tarefas.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Helena Rego e Dr.ª Raquel França			

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				RESPONSÁVEL PPRGIC 2016
Fator de Risco	Avaliação de desempenho irregular para favorecer ou prejudicar trabalhadores.			1. Chefe do Gabinete Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira Dr. Roberto Rochinha Sousa Dr.ª Helena Rego Dr. João Francisco Fernandes*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alta (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRGIC 2016	1. Divulgação, antecipada, por correio eletrónico e na página da Intranet, da data de eleição de representantes dos trabalhadores para a comissão paritária e das competências desta comissão.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 – Dr.ª Raquel França, Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira, Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento (a partir de 1 de junho), Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes			

RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.			
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I. Identificação clara e objetiva de critérios de recrutamento dos candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Helena Rego e Dr.ª Raquel França			

I.
Dr. Rui Costa
Dr.ª Helena Rego*

PROCESSAMENTO DE DESPESAS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Processamento de despesas sem suporte documental adequado.			I. Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I. Controlo, prévio ao processamento, dos requisitos dos documentos de despesas apresentadas.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira			

PROCESSAMENTO DE DESPESAS				RESPONSÁVEL PPRGIC 2016
Fator de Risco	Processamento das despesas em duplicado			1. Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRGIC 2016	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da confirmação e pagamento.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação	Deverá ler-se, no mecanismo de controlo e mitigação: "existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da confirmação e processamento"			
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira e Dr. João Francisco Fernandes			

PROCESSAMENTO DE DESPESAS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Pagamento de bens ou serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado.			1. Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira*
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Designação em cada processo de aquisição de um responsável pela verificação e controlo da efetivação da prestação do serviço ou fornecimento do bem.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação	Deverá ler-se: “processamento para o pagamento de bens e serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado”			
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 –Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira e Dr. João Francisco Fernandes			

PROCESSAMENTO DE DESPESAS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Pagamento indevido de encargos da responsabilidade de terceiros			1. Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação	Deverá ler-se: " <i>processamento que origine um pagamento indevido de encargos da responsabilidade de terceiro</i> "			
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira e Dr. João Francisco Fernandes			

PROCESSAMENTO DE DESPESAS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Processamento indevido de vencimentos, abonos ou subsídios			1. Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1.Assegurar a segregação de funções no processamento de vencimentos e abonos ao trabalhador garantindo a intervenção no processamento e entrega de dois ou mais intervenientes			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 – Dr.ª Raquel França, Dr.ª Helena Rego, Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira e Dr. João Francisco Fernandes			

CONTROLE DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Reporte incompleto da informação contabilística e financeira obrigatória.			1. e 2. Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (6)			
Monitorismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Monitorização rigorosa dos processos. 2. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.			
Avaliação das medidas de controle			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				

CONTROLE DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falta de atribuição de compromisso antes da realização da despesa			1. e 2. Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (3)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Monitorização rigorosa dos processos. 2. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 – Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira			

CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS OU DOCUMENTOS COMO CONFIDENCIAIS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Classificação indevida de processos ou documentos como confidenciais tendo em vista a sua análise à margem dos procedimentos habituais com o intuito de obter benefícios próprios ou para terceiros.			1. e 2. Secretário Regional e Chefe do Gabinete*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Definição de critérios de classificação de documentos. 2. Definição do procedimento a adotar.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x	Os processos ou documentos confidenciais são classificados desse modo quando catalogados na origem como tal, sendo, uma vez tratados, arquivados no gabinete das secretárias pessoais do Secretário Regional	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 – Dr. Eduardo Jesus (SR) e Dr.ª Raquel França (CG)			

DECISÕES				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Alteração de despachos tendo em vista obter benefícios próprios ou para terceiros.			1. Secretário Regional Chefe do Gabinete Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira Dr. Roberto Rochinha Sousa Dr. João Francisco Fernandes*
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Fundamentação dos despachos proferidos.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Eduardo Jesus, Dr.ª Raquel França, Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira, Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento (1 de junho), Dr. João Francisco Fernandes			

ORDENS DE SERVIÇO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Integridade dos despachos			1. e 2. Secretário Regional Chefe do Gabinete Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira Dr. Roberto Rochinha Sousa Dr. João Francisco Fernandes*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Análise, prévia, dos documentos e processos; 2. Redação clara e objetiva do serviço solicitado.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 - Dr. Eduardo Jesus, Dr.ª Raquel França, Dr.ª Maria da Paz Clode Figueira, Dr. Roberto Rochinha Sousa, Dr.ª Cathy Bento (1 de junho), Dr. João Francisco Fernandes			

II - Riscos e medidas de mitigação - Direção Regional do Turismo (DRT)

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência.			1. a 3. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola e Dr.ª Cora Teixeira*
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Organização do trabalho; 2. Segregação de funções; 3. Monitorização sistemática.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo. Com a publicação da Portaria n.º 370/2020 de julho de julho a Direção de Serviços de Eventos Turísticos fundiu-se com a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, ficando como responsável destas áreas a Dr.ª Bárbara Spinola. Foi criada a Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos, tendo ficado responsável a Dr.ª Raquel Brazão de Castro. Foi ainda criada a Direção de Serviços de Qualificação Turística, tendo ficado como responsável a Dr.ª Cora Teixeira.			

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Atraso na análise e encaminhamento interno dos processos constantes do sistema de gestão documental.			1. a 3. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola e Dr.ª Cora Teixeira*
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Organização do trabalho; 2. Segregação de funções; 3. Monitorização sistemática.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo.Com a publicação da Portaria n.º 370/2020 de julho de julho a Direção de Serviços de Eventos Turísticos fundiu-se com a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, ficando como responsável destas áreas a Dr.ª Bárbara Spinola. Foi criada a Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos, tendo ficado responsável a Dr.ª Raquel Brazão de Castro. Foi ainda criada a Direção de Serviços de Qualificação Turística, tendo ficado como responsável a Dr.ª Cora Teixeira.			

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falta de reserva relativamente à informação contida no processo.			I. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola e Dr.ª Cora Teixeira*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Promoção de ações de sensibilização para envolvimento dos trabalhadores na identificação dos assuntos que carecem de especial tratamento em matéria de segredo profissional.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo.Com a publicação da Portaria n.º 370/2020 de julho de julho a Direção de Serviços de Eventos Turísticos fundiu-se com a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, ficando como responsável destas áreas a Dr.ª Bárbara Spinola. Foi criada a Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos, tendo ficado responsável a Dr.ª Raquel Brazão de Castro. Foi ainda criada a Direção de Serviços de Qualificação Turística, tendo ficado como responsável a Dr.ª Cora Teixeira.			

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Deterioração de documentos ou extravio, por deficiente acondicionamento ou utilização de materiais com má qualidade para acomodação e/ou classificação de processos.			1. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismos de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I. Designação de um responsável pela verificação anual das condições de acondicionamento dos documentos e elaboração de informação superior reportando eventuais desconformidades e propondo, se necessário, medidas de intervenção.			
Avaliação das medidas de controle			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo.Com a publicação da Portaria n.º 370/2020 de julho de julho a Direção de Serviços de Eventos Turísticos fundiu-se com a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, ficando como responsável destas áreas a Dr.ª Bárbara Spinola. Foi criada a Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos, tendo ficado responsável a Dr.ª Raquel Brazão de Castro.			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA /FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Planeamento inexistente ou deficiente nas ações a desenvolver e na intenção de contratar em geral.			1. a 2. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Implementação de procedimentos que vinculem cada unidade orgânica a programar antecipadamente as suas necessidades. 2. Designação de responsáveis setoriais para inventariação, anual, das necessidades dos diversos serviços.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo.			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA /FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Observância dos princípios legais na elaboração de projetos e cadernos de encargos e de uma adequada definição dos requisitos técnicos e de definição formal das responsabilidades de cada um dos interventores no processo de aquisição de bens e de serviços e nas empreitadas, nas suas diversas fases;			I. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I. Definir e caracterizar por escrito essas responsabilidades, em documento estruturado a divulgar por todas as unidades orgânicas, corporizado num manual de procedimentos internos. Parte substancial das decisões executam regulamentação específica, nacional e comunitária. Tal fundamentação é suficiente, nomeadamente indicando as normas que sustentam.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x	Esta medida, parcialmente implementada, carece de constante acompanhamento, revisão e desenvolvimento face à sua importância pelo que, apesar de aplicada, carece de uma melhoria estrutural e contínua	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo. Com a publicação da Portaria n.º 370/2020 de julho de julho a Direção de Serviços de Eventos Turísticos fundiu-se com a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, ficando como responsável destas áreas a Dr.ª Bárbara Spínola.			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA /FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Repetição de processos. Reincidência nos fornecedores utilizados sem consulta a terceiros – dado que os eventos são pela sua natureza repetidos nos anos posteriores, tendência de repetir os fornecedores			I. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	I. Necessidade de proceder a um acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo. Com a publicação da Portaria n.º 370/2020 de julho de julho a Direção de Serviços de Eventos Turísticos fundiu-se com a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, ficando como responsável destas áreas a Dr.ª Bárbara Spínola.			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA / FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falhas no sistema de controlo interno.			I. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Implementação de mecanismos internos de controlo que permitam detetar situações indiciadoras de conluio entre concorrentes e de eventual favorecimento pelos funcionários.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo.Com a publicação da Portaria n.º 370/2020 de julho de julho a Direção de Serviços de Eventos Turísticos fundiu-se com a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, ficando como responsável destas áreas a Dr.ª Bárbara Spínola.			

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Constituição e sistematização de um processo para cada pedido de concessão de benefícios públicos.			1. a 2. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. A decisão de atribuição do benefício deve ser bem fundamentada. 2. A decisão tomada deve respeitar os princípios constitucionais de salvaguarda do interesse público, igualdade, proporcionalidade e livre concorrência. Parte substancial das decisões executam regulamentação específica, nacional e comunitária. Tal fundamentação é suficiente, nomeadamente indicando as normas que lhe competências e/ou atribuições para a concessão.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo.Com a publicação da Portaria n.º 370/2020 de julho de julho a Direção de Serviços de Eventos Turísticos fundiu-se com a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos, ficando como responsável destas áreas a Dr.ª Bárbara Spínola.			

QUALIFICAÇÃO DA OFERTA - EMISSÃO DE PARECERES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES TURÍSTICAS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Emissão de pareceres sobre instrumentos de Gestão Territorial (IGT'S), que podem ter reflexos em interesses de investimentos de entidades privadas.			Dr. Gil Camacho
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Baixo (1)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	Parte substancial das decisões executam regulamentação específica, nacional e comunitária. Tal fundamentação é suficiente, nomeadamente indicando as normas que lhe conferem competências e/ou atribuições para a concessão. Processo de emissão de pareceres assenta numa segregação de funções, existindo 3 fases em que intervêm diferentes pessoas:1º nível: emissão de parecer técnico; 2º nível de decisão intermédia: Diretor de Serviços que o submete ao Diretor Regional e que decide ou submete ao Secretário Regional a decidir a final. O parecer é dirigido a uma outra entidade pública constituindo um elemento necessário para a instrução do processo.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				

QUALIFICAÇÃO DA OFERTA - EMISSÃO DE PARECERES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES TURÍSTICAS				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Emissão de pareceres sobre pedidos de informação prévia e projetos de arquitetura dos empreendimentos turísticos sob a alçada da DRT que pode ter reflexos em interesses de investimentos de entidades privadas.			Dr. Gil Camacho
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	Processo de emissão de pareceres assenta numa segregação de funções, existindo 3 fases em que intervêm diferentes pessoas: 1º nível: emissão de parecer técnico; 2º nível de decisão intermédia: Diretor de Serviços que o submete ao Diretor Regional e que decide ou submete ao Secretário Regional a decidir a final. O parecer é dirigido a uma outra entidade pública constituindo um elemento necessário para a instrução do processo. O parecer é emitido no âmbito de um procedimento camarário de licenciamento de obras, sobre pedidos de informação prévia e projetos de arquitetura dos empreendimentos turísticos sob a alçada da SRETC/DRT. O parecer pode ser pedido quer pela Câmara Municipal, quer pela SRA/Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente DROTA e pelo particular (o promotor do empreendimento), neste caso antes de dar início ao procedimento camarário. Uma vez que no processo pode haver como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo. Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				

QUALIFICAÇÃO DA OFERTA - EMISSÃO DE PARECERES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES TURÍSTICAS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Atribuição (aprovação) da classificação aos empreendimentos turísticos sob a alçada da DRT.		Dr. Gil Camacho
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (I)		
Impacto Previsto	Baixo (I)		
Risco	Baixo (I)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	Intervenção da SRTC/DRT na atribuição da classificação (ou revisão da anteriormente atribuída – de 5 em 5 anos) a um empreendimento turístico. A decisão final sobre o pedido é tomada após a realização de uma auditoria ao empreendimento, em regra feita por dois técnicos que elaboram uma informação de serviço propondo a atribuição da classificação (ou a não atribuição). Essa informação de serviço é analisada a dois níveis intermédios de apreciação –Chefe de Divisão e Diretor de Serviços – e submetida ao Diretor Regional do Turismo, para decisão final. Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo. Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			

QUALIFICAÇÃO DA OFERTA - EMISSÃO DE PARECERES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES TURÍSTICAS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Apreciação dos pedidos de aprovação dos títulos constitutivos dos empreendimentos turísticos (condição para ser possível a venda de frações dos empreendimentos nos casos em que a lei admite essa venda).			Dr. Gil Camacho
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (I)			
Impacto Previsto	Baixo (I)			
Risco	Baixo (I)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	Os pedidos são feitos por privados. No processo decisório interno a pretensão é apreciada por um técnico que produz uma informação de serviço, que vai depois a parecer ou a despacho do Diretor de Serviços – e submetida ao Diretor Regional do Turismo e Secretário Regional para decisão final. Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo. Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES TURÍSTICAS E CONTROLO E FISCALIZAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR*				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Operações ligadas a modalidades afins de jogos de fortuna ou azar que impliquem obtenção de valores económicos para os participantes. Auditoria e Fiscalização das operações turísticas.			Dr. Gil Camacho
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	Os pedidos são feitos por privados ou entidades públicas. No processo decisório interno a pretensão é apreciada por um técnico que produz uma informação de serviço, que vai depois a parecer ou a despacho do Diretor de Serviços – e é submetida a aprovação do Diretor Regional do Turismo. A aprovação das operações está sujeita ao regime previsto na lei, sem atribuição de prémios em dinheiro, sendo a fiscalização das operações de apuramento efetuada em conjunto com entidades policiais. Análise de reclamações sindicada pelo Chefe de Divisão e pelo Diretor de Serviços. Auditoria e fiscalização é sempre conjunta, pelo que há risco diminuto.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada			
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo			
Recomendação				
*NOTA	Estas competências passaram para a ARAE			

III - Riscos e medidas de mitigação - Direção Regional da Cultura (DRC)

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Deficiente comunicação interna			1. Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Estabelecimento de formas e meios de comunicação interna expeditos, eficientes e eficazes, e que operem nos dois sentidos (de dentro para fora e de fora para dentro)			
Avaliação das medidas de controle			Observações	
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Dificuldade de implementação de regras, orientações e procedimentos			1 e 2 Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1.Elaborar, aprovar e divulgar manuais de procedimentos e monitorizar a sua implementação; 2. Estabelecer responsáveis pelo cumprimento das decisões, instruções e medidas.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X	Tendo em conta as alterações orgânicas e a evolução do serviço, constatou-se que é necessário atualizar os manuais de procedimentos	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falta de controlo da execução das decisões, instruções e demais orientações de serviço.			1 Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Acompanhamento regular e periódico da execução das decisões, instruções e orientações e aferir do grau e tempestividade do seu cumprimento.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X	Será necessário atualizar o programa de controlo documental dos serviços de Expediente da DRC, para um melhor acompanhamento da execução das decisões	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

APOIOS FINANCEIROS A FUNDOS PERDIDO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Discrecionalidade na apreciação e qualificação dos projetos candidatados			1 a 4 Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Fixação de critérios de seleção claros e objetivos; 2. Cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável; 3. Exigência de atas das reuniões da Comissão de Análise e Acompanhamento; 4. Existência de mais de um grau de apreciação das propostas de decisão.			
Avaliação das medidas de controle			Observações	
Implementação	Implementada	X	Deverão ser fixados novos critérios adaptados às novas realidades e ao Programa de Governo	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falta de fundamentação nas decisões			
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Baixo (1)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Confronto entre o projeto, os critérios da sua apreciação e as finalidades que se pretendem atingir com o apoio. 2. Cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável; 3.Exigência de atas das reuniões da Comissão de Análise e Acompanhamento; 4. Existência de mais de um grau de apreciação das propostas de decisão.			
Avaliação das medidas de controle		Observações		1 a 4 Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Inexistência ou fraco controlo da execução dos projetos apoiados			1 e 2 Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Acompanhamento regular e periódico das ações desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado; 2. Exigências de Relatórios de Execução dos projetos devidamente documentados.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Conflito de interesses			1 e 2 Diretor Regional Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (I)			
Impacto Previsto	Baixo (I)			
Risco	Baixo (I)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo de seleção não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.			
Avaliação das medidas de controle		Observações		
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Discrecionalidade na apreciação dos projetos			1 e 2 Diretor Regional Diretor de Serviços
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Observância de critérios de análise claros e objetivos; 2. Existência de mais de um grau de apreciação do mérito dos pareceres.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO					RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falta de fundamentação				1 e 2 Diretor Regional Diretor de Serviços
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)				
Impacto Previsto	Médio (2)				
Risco	Médio (4)				
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Escrutínio da existência e da qualidade dos factos sustentadores do parecer; 2. Existência de mais de um grau de apreciação do mérito dos pareceres.				
Avaliação das medidas de controlo			Observações		
Implementação	Implementada	X			
	Não Implementada				
Eficácia	Nada eficaz				
	Eficaz	X			
	Muito Eficaz				
Risco Residual	Alto				
	Médio				
	Baixo	X			
Recomendação					

PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Conflito de interesses			1 e 2 Diretor Regional Diretor de Serviços
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Baixo (1)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final; 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.			
Avaliação das medidas de controle		Observações		
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

OBRAS DE ARTE				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Roubo e furto de obras de arte dos museus			1 a 7 Diretor de Serviços e Diretores de Museus
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Inventariação das obras; 2. Controlo permanente das salas de exposição; 3. Sistemas, equipamentos e serviços de segurança. 4. Atualização permanente de bases de dados de inventário de bens culturais; 5. N.º suficiente de vigilantes nas salas de exposição; 6. Implementação de sistemas e tecnologias de segurança nos edifícios (museus); 7. Monitorização e verificações periódicas			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X	É necessário proceder à reestruturação do sistema de segurança; Necessidade de reforço de recursos humanos	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio	X		
	Baixo			
Recomendação				

RECEITA				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Uso indevido de valores de receita arrecadada			1 a 6 Dirigentes máximos dos serviços que cobram receitas e Trabalhadores incumbidos de cobrar receita e de a tratar administrativamente.
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1.Registo de todos os montantes arrecadados; 2.Verificações; 3. Elaboração, aprovação e implementação de Manual de Procedimentos; 4.Monitorização periódica do cumprimento das regras estabelecidas; 5.Verificações planeadas anualmente; 6.Verificação aleatória do controlo diário de movimento de caixa.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	X		
	Baixo			
Recomendação				

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falta de planeamento / Inexistência de sistema de avaliação das necessidades			1 a 4 Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Plano de atividades; 2. Previsão de despesas a realizar; 3. Elaborar planos de atividades suficientemente pormenorizados e calendarizados; 4. Previsão de despesas de curto e médio prazo.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X	Algumas dificuldades de planeamento.	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz		Algumas dificuldades burocráticas.	
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	X		
	Baixo			
Recomendação				

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo.			1 e 2 Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Identificar gestores de processos 2. Por cada processo de despesa indicar pessoa ou pessoas que nele intervêm e respetivas funções.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	X		
	Baixo			
Recomendação				

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falta de controlo da execução do contrato			1 e 2 Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Estipular mecanismos de acompanhamento; 2. Relatórios de execução periódicos.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Conflito de interesses			1 e 2 Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.			
Avaliação das medidas de controle		Observações		
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Não cumprimento das normas legais aplicáveis			1 a 4 Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Apoio jurídico adequado; 2. Disponibilização dos diplomas legais atualizados, doutrina e jurisprudência; 3. Facultar recursos humanos qualificados; 4. Acompanhamento permanente dos meios de publicitação e difusão legislativa, doutrinal e jurisprudencial.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRADORDENAÇÃO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Falta de isenção			1 a 2 Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (I)			
Impacto Previsto	Baixo (I)			
Risco	Baixo (I)			
Mecanismos de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Estipular critérios de rigor, transparência e objetividade; 2. Exigir fundamentação legal e factual suficiente.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO				RESPONSÁVEL PPRCIC 2016
Fator de Risco	Conflito de interesse			1 e 2 Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos.			
Avaliação das medidas de controle			Observações	
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

IV - Riscos e medidas de mitigação - Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira transitado da Direção Regional da Cultura (DRABM)

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Deficiente comunicação interna			1. Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PARCIB 2016	1. Estabelecimento de formas e meios de comunicação interna expeditos, eficientes e eficazes, e que operem nos dois sentidos (de dentro para fora e de fora para dentro)			
Avaliação das medidas de controle			Observações	
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Dificuldade de implementação de regras, orientações e procedimentos			1 e 2 Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Elaborar, aprovar e divulgar manuais de procedimentos e monitorizar a sua implementação; 2. Estabelecer responsáveis pelo cumprimento das decisões, instruções e medidas.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de controle da execução das decisões, instruções e demais orientações de serviço.			I Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Acompanhamento regular e periódico da execução das decisões, instruções e orientações e aferir do grau e tempestividade do seu cumprimento.			
Avaliação das medidas de controle			Observações	
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

CERTIFICAÇÕES, TRANSCRIÇÕES E AVERBAMENTOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falsificação de certidões, transcrições e averbamentos.			1 a 5 Diretor Regional; DSCA, Dra. Natércia Gouveia
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Definição, identificação e designação de responsáveis pela prática de atos; 2. Conferição e validação pelo Diretor do ABM; 3. Registo dos atos praticados e de quem e quando os praticou; 4. Elaboração, aprovação e implementação de Manual de Procedimentos; 5. Monitorização periódica do cumprimento das regras estabelecidas.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	2, 4, 5		
	Muito Eficaz	1, 3		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

FURTO, DESVIO E ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Furto, desvio e adulteração de documentos			1 a 7 Diretor Regional; DSAGD, Dra. Zélia Dantas
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Controlo de acesso aos depósitos; 2. Inventário dos documentos em depósito; 3. Controlo de documentos requisitados. 4. Acesso reservado aos depósitos, através de níveis diferenciados de permissão; 5. Atualização permanente do inventário dos documentos em depósito; 6. Verificações planeadas e aleatórias dos registos dos documentos requisitados; 7. Implementação de sistemas de segurança e de videovigilância.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	1, 2, 4, 6, 7		
	Muito Eficaz	3, 5		
Risco Residual	Alto	x	A dimensão e natureza do acervo, a frequência das incorporações, a complexidade do circuito interno dos documentos e a sua circulação	
	Médio			

	Baixo	constante em função das requisições nas salas de leitura e dos pedidos de reprodução, tornam alta em particular a probabilidade do extravio de documentos	
Recomendação			

RECEITA		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Uso indevido de valores de receita arrecadada	

Probabilidade de Ocorrência	Média (2)	
Impacto Previsto	Médio (2)	
Risco	Médio (4)	
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1.Registo de todos os montantes arrecadados na prática de atos; 2.Verificações, planeadas e aleatórias; 3.Elaboração, aprovação e implementação de Manual de Procedimentos; 4.Monitorização periódica do cumprimento das regras estabelecidas; 5.Verificações planeadas anualmente; 6. Verificação aleatória do controlo diário de movimento de caixa e/ ou registo no livro de emolumentos (no caso de certidões)	
Avaliação das medidas de controlo		Observações
Implementação	Implementada	x
	Não Implementada	
Eficácia	Nada eficaz	
	Eficaz	2, 3, 4, 5, 6
	Muito Eficaz	1
Risco Residual	Alto	
	Médio	
	Baixo	x
Recomendação		
CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de planeamento / Inexistência de sistema de avaliação das necessidades	

1 a 6
 Diretor Regional;
 DSCA, Dra. Netércia
 Gouveia;
 CEHA, Dr. Filipe Santos

Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Plano de atividades; 2. Previsão de despesas a realizar; 3. Elaborar planos de atividades suficientemente pormenorizados e calendarizados; 4.Previsão de despesas de curto e médio prazo.		
Avaliação das medidas de controle		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	2, 3, 4	
	Muito Eficaz	1	
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			

1 a 4
Diretor Regional

1 a 4
Diretor Regional

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo.	

Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Identificar gestores de processos 2. Por cada processo de despesa indicar pessoa ou pessoas que nele intervêm e respectivas funções.		
Avaliação das medidas de controle		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	2	
	Muito Eficaz	1	
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			

1 e 2
Diretor Regional

1 e 2
Diretor Regional

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de controle da execução do contrato	

Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Baixo (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIG 2016	1. Estipular mecanismos de acompanhamento; 2. Relatórios de execução periódicos.		
Avaliação das medidas de controlo			Observações
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

1 e 2
Diretor Regional

1 e 2
Diretor Regional

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Conflito de interesses			1 e 2 Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controle e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.			
Avaliação das medidas de controle			Observações	
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	X		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				

